

**Contrato Adicional ao “Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo” com vista à sua adaptação ao regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto.**



ENTRE AS SEGUINTE PARTES CONTRATANTES:

**PRIMEIRA:**

Município do Cartaxo, com o NIPC 506 780 902, neste acto representado pelo Dr. Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, casado, natural de Moçambique, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, titular do bilhete de identidade com n.º 9965968 e válido até 28.11.2017, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes de representação na outorga do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo. 106.º do Código da Contratação Pública, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 1.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 280.º do mesmo diploma, adiante designada como Concedente,

E

**SEGUNDA:**

CARTÁGUA - ÁGUAS DO CARTAXO, S.A., com sede no Cartaxo, na Zona Industrial do Cartaxo, Lote 20, 2070-681 Cartaxo, com o número 509361161 de identificação de pessoa colectiva e de matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo, com o capital social de um milhão oitocentos e cinquenta mil euros, neste acto representada por Roberto Pérez Muñoz, casado, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, com domicílio na Calle Ulises, n.º 18, Madrid, Espanha, titular do B.I n.º 04158634 – G emitido pelo Ministério do Interior de Espanha em 16/10/2007 e por Júlio de Jesus Bento, casado, natural de Abrantes (São Vicente) com domicílio profissional no Parque Lena, Alferrarede, Abrantes, titular do B.I n.º 2287601, emitido em 09/02/2005, na qualidade de Administradores da mencionada sociedade, conforme poderes constantes da certidão permanente, com o código de acesso n.º 1606-8388-8269, subscrita em 09/10/2010 e válida até 09/10/2012, adiante designada como Concessionária.

## CONSIDERANDO QUE:

- A. A Câmara Municipal do Cartaxo desencadeou um Concurso Público, com publicitação no JOUE, com o objectivo de proceder à outorga de um contrato de concessão que abrangesse a exploração e a gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;
- B. O procedimento subjacente combinou a aplicação da legislação sobre contratação pública com toda a legislação aplicável ao sector, designadamente o Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro e os Decretos-Lei n.ºs 207/94, de 6 de Agosto e 147/95, de 21 de Junho, dando origem ao contrato de concessão outorgado em 18 de Março de 2010, com a sociedade CARTÁGUA - ÁGUAS DO CARTAXO, S.A., o qual foi objecto de visto pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto de 30 de Junho de 2010;
- C. Em 20 de Agosto de 2009, foi publicado um novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, através do Decreto-Lei n.º 194/2009, com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2010, aplicável aos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, diploma que vem estabelecer também um conjunto de princípios por que se devem pautar os serviços públicos destes sectores, revogando os diplomas, anteriormente citados;
- D. O novo regime, agora saído do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, apesar de salvaguardar a sua não aplicação aos procedimentos concursais em curso à data da sua entrada em vigor e para os quais já tenha havido proposta, como é o caso, estabelece, no seu artigo 80.º que os contratos de concessão vigentes no momento da sua entrada em vigor devem ser adaptados no prazo de três anos após a data da sua publicação;
- E. Por outro lado, foi igualmente emitida a Recomendação IRAR n.º 01/2009, de 28 de Agosto de 2009, relativa à Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de



Gestão de Resíduos Urbanos (“Recomendação Tarifária”) e a Recomendação ERSAR n.º 1/2010, de 21 de Junho de 2010, relativa ao Conteúdo das Facturas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Prestados aos Consumidores Finais (“Recomendação Conteúdo das Facturas”) dirigidas às entidades gestoras que prestem os serviços nelas referidos;

- F. Também o Tribunal de Contas, em sede de visto prévio do Contrato de Concessão referido no Considerando B, apontou como recomendação o cumprimento do disposto no artigo 59.º do citado Decreto-Lei n.º 194/2009 (que se refere ao direito de qualquer pessoa cujo local de consumo se insira na área de influência da entidade gestora ter direito à prestação de serviço), do n.º 2 do artigo 62.º (que alude ao Regulamento de Serviços) e do artigo 34.º (referente ao prazo máximo da concessão);
- G. A observância do novo regime legal e das mais recentes recomendações da Entidade Reguladora (“ERSAR I.P.”), com aplicação aos contratos já celebrados, deve também ser tida em conta no Contrato de Concessão celebrado entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a CARTÁGUA - ÁGUAS DO CARTAXO, S.A., impõe-se proceder, desde já, às alterações decorrentes do novo regime aplicável, dado as implicações com que se depara essa observância, especialmente em matéria tarifária;

É celebrado aos 28 dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, nesta cidade do Cartaxo, na sede do Município do Cartaxo, sita na Praça 15 de Dezembro, o presente Contrato Adicional ao Contrato de Concessão outorgado no dia 18 de Março de 2010 que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1.ª**

##### **OBJECTO**

O presente Contrato Adicional tem por objecto a adaptação do “*Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo*” ao regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, à Recomendação IRAR n.º 01/2009, de

28 de Agosto de 2009, (Recomendação Tarifária) e à Recomendação ERSAR n.º 1/2010, de 21 de Junho de 2010, (Recomendação Conteúdo das Facturas).

## CLÁUSULA 2.ª

### DEFINIÇÕES

1. As definições expressas pela Cláusula 1.ª (Definições) do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo consideram-se compreendidas neste Contrato Adicional.
2. No presente Contrato Adicional, bem como nos seus Anexos, sempre que os termos indicados em seguida se apresentem iniciados por maiúscula terão o significado que a seguir lhes é apontado, salvo se do contexto resultar sentido diferente de uma forma clara:
  - a) Anexos – Os documentos em anexo, referidos na Cláusula 2ª do Contrato de Concessão e na Cláusula 3ª deste Contrato Adicional, sendo o seu conteúdo parte integrante do Contrato de Concessão;
  - b) Entidade Reguladora – A ERSAR I.P., entidade reguladora dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, anteriormente denominada IRAR I.P.;
  - d) Caso Base Revisto – O conjunto dos pressupostos e projecções económico-financeiros, constantes do **ANEXO 1** a este Contrato Adicional, com as modificações introduzidas de acordo com o Contrato, que revoga e substitui o Caso Base existente no Contrato de Concessão;
  - e) Comissão de Acompanhamento – A comissão prevista na cláusula 105ª do Contrato de Concessão (Comissão Paritária), na redacção conferida por este Contrato Adicional;
  - f) Contrato de Concessão – O Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo, celebrado entre os ora Outorgantes no dia 18 de Março de 2010;

- g) Regulamento de Serviço – O documento que estabelece os direitos e as obrigações da Concessionária e dos Utilizadores subjacentes às relações de prestação e utilização de Serviços;
- h) Tarifário Revisto – O conjunto dos preços que a Concessionária pode liquidar e cobrar no âmbito da Concessão, nos termos permitidos pelo Contrato, constante do Anexo 2 a este Contrato Adicional, que revoga e substitui o Tarifário anexo ao Contrato de Concessão, publicado no Edital n.º 147, do Município do Cartaxo, em 04 de Novembro de 2010.

### CLÁUSULA 3.ª

#### ANEXOS

1. Passam a fazer parte integrante do Contrato de Concessão os novos Anexos, identificados em seguida, que se encontram juntos ao presente Contrato Adicional:  
**ANEXO 1:** Caso Base Revisto;  
**ANEXO 2:** Tarifário Revisto;  
**ANEXO 3:** Processo da Revisão das Tarifas;  
**ANEXO 4:** Plano de Investimentos Revisto;
2. Os Anexos referidos no número anterior revogam e substituem, respectivamente, os Anexos XIV, VI, VII e V do Contrato de Concessão.

### CLÁUSULA 4.ª

#### REGRAS DE PREVALÊNCIA E INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS

As divergências que possam existir entre os vários documentos que se consideram integrados no Contrato de Concessão e no presente Contrato Adicional, caso não possam ser resolvidas através dos critérios legais de interpretação e de integração de lacunas, solucionar-se-ão com recurso à sequência de prevalência seguinte:

- a) O estabelecido neste Contrato Adicional e nos respectivos Anexos prevalecerá sobre o que constar em todos os restantes documentos, incluindo no Contrato de Concessão;
- b) O estabelecido no clausulado do Contrato de Concessão e nos respectivos Anexos prevalecerá sobre todos os demais documentos;

- c) O estabelecido na Proposta prevalecerá sobre os restantes documentos;
- d) Em último lugar observar-se-á o estabelecido nas peças e elementos do Concurso.



**CLÁUSULA 5ª**  
**ALTERAÇÃO DE REDACÇÃO**

1. É alterada, revogada e/ou aditada a redacção das seguintes disposições do Contrato de Concessão: alínea d) do número 2 da Cláusula 4ª; o número 8 da Cláusula 9ª; as alíneas n), o) e p) do número 1 e o número 2 da Cláusula 35ª; a Cláusula 36ª; os números 3, 4, 5, 6 e 7 da Cláusula 37ª; os números 6 e 7 da Cláusula 38ª; os números 19 e 20 da Cláusula 39ª; a Cláusula 42ª; os números 11, 12, 13, 14 e 15 da Cláusula 59ª; o número 3 da Cláusula 60ª; a Cláusula 60ª-A; os números 2, 3 e 4 da Cláusula 62ª; a Cláusula 63ª; a Cláusula 64ª; a Cláusula 66ª; a Cláusula 66ª-A, a Cláusula 67ª; a Cláusula 68ª; a Cláusula 69ª; a Cláusula 70ª; os números 3 e 4 da Cláusula 71ª; o número 6 da Cláusula 72ª; a Cláusula 73ª; os números 1, 2, 3 e 4 da Cláusula 74ª; os números 1, 3, 4, 5 e 6 da Cláusula 90ª; os números 3, 4, 5, 6 e 7 da Cláusula 91ª; o número 3 da Cláusula 96ª; o número 8 da Cláusula 97ª; os números 11 e 12 da Cláusula 100ª; a Cláusula 104ª e a Cláusula 105ª.
2. A redacção das disposições referidas no número anterior passará a ser a seguinte:

**“CLÁUSULA 4ª**  
**DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE A CONCESSÃO**

2. A Concessão rege-se e será regulamentada:  
  
(...)

d) Pela demais legislação portuguesa e comunitária que lhe for aplicável, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto.”

## **“CLÁUSULA 9ª**

### **OBJECTO**

(...)

8. O presente contrato poderá ser revisto nos casos previstos no artigo 54º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e nos termos e moldes das demais disposições do referido artigo.”

## **“CLÁUSULA 35ª**

### **ÂMBITO DOS TRABALHOS**

1. A Concessionária deverá promover a prestação e realização de todas as actividades que se mostrem necessárias no âmbito da Concessão, nomeadamente:

(...)

n) Implementar um sistema de telecomando e telecontrolo que permita a gestão global, centralizada e automatizada dos Sistemas, através da instalação de estações remotas, equipamentos de controlo e medida, e demais equipamentos de telegestão;

o) Obter as autorizações ambientais essenciais à prossecução do serviço, designadamente os títulos de utilização dos recursos hídricos e as licenças relativas às operações de gestão de resíduos, nos termos da legislação aplicável;

p) Articular-se com os serviços competentes da Concedente de modo a respeitar as orientações determinadas pelos planos municipais de ordenamento do território;

2. A Concessionária deve ser consultada no âmbito do controlo prévio de operações urbanísticas, no que concerne à viabilidade de disponibilização atempada do serviço e respectivo impacte na economia da concessão.”

## **“CLÁUSULA 36ª**

### **TRABALHOS COM OS SISTEMAS PREDIAIS**

1. Todos os edifícios, construídos ou a construir, com acesso ao serviço de abastecimento público de água ou de saneamento de águas residuais devem dispor de sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais

devidamente licenciados, em concordância com as normas de concepção e dimensionamento em vigor, e estar ligados aos correspondentes sistemas públicos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Concessionária pode aceitar soluções simplificadas, em situações excepcionais, desde que não sejam colocadas em causa as condições devidas de saúde pública e protecção ambiental, nos termos previstos no Regulamento de Serviços.

3. A Concedente tem o poder de deliberação no sentido da dispensa da imposição consagrada no n.º 1, quando existam razões relevantes de interesse público.

4. O disposto no n.º 1 não se aplica a edifícios que possuam sistemas próprios de abastecimento ou saneamento de águas residuais devidamente licenciados nos termos previstos na legislação aplicável, designadamente unidades industriais.

5. A instalação dos sistemas prediais e a sua conservação em adequadas condições de funcionamento e salubridade é da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário.

6. Durante o procedimento de controlo prévio de operação urbanística, a Concedente deve consultar a Concessionária para emissão de parecer, sobre os projectos dos sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, nos termos previstos na legislação em vigor.

7. A Concessionária tem o dever de comunicar aos proprietários dos edifícios abrangidos pelo serviço de abastecimento público de água ou de saneamento de águas residuais, com uma antecedência não inferior a 30 (trinta) dias, quais as datas previstas para início e conclusão das obras dos ramais de ligação que visem disponibilizar esses serviços.

9. Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção por parte da Concessionária sempre que existam reclamações de Utilizadores, riscos de contaminação ou poluição, ou suspeita de fraude.

10. Para efeitos do previsto no número anterior, a Concessionária terá o direito de acesso aos edifícios, desde que informe o proprietário, com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, através de carta registada ou outro meio equivalente, da data e período horário, com amplitude que não exceda 2 (duas) horas, previsto para a inspecção.

11. O respectivo auto de vistoria deve ser comunicado aos responsáveis pelas anomalias ou irregularidades, e deve impor um prazo para a sua rectificação.

12. Em função da natureza das circunstâncias referidas no n.º 1, a Concessionária pode determinar a suspensão do abastecimento de água.

13. De modo a salvaguardar a integridade dos sistemas prediais de distribuição de água, a Concessionária deve:

a) Tomar medidas fundamentais para evitar uma degradação anormal nos sistemas prediais que resulte de pressão excessiva ou variação brusca de pressão na rede pública de distribuição de água, nos termos fixados na legislação aplicável;

b) Fornecer água para consumo humano que não provoque uma deterioração anormal dos elementos físicos dos sistemas prediais.”

#### **“CLÁUSULA 37ª** **RAMAIS DE LIGAÇÃO**

(...)

3. Sem prejuízo das condições estabelecidas no Contrato, a Concessionária é obrigada a aceitar como Utilizador todo o indivíduo ou entidade que o solicite, sempre que o local de ligação sobre o qual recai a solicitação esteja a uma distância que não exceda os 20 (vinte) metros dos Sistemas e cumpra as demais condições definidas no Regulamento de Serviços.

4. Não se verificando o disposto no número anterior, a aceitação do Utilizador dependerá do pagamento por este do acréscimo dos encargos decorrentes da ligação à rede pública existente, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais que um utilizador.

5. Nos casos em que a rede de saneamento de águas residuais se encontre localizada a uma distância que exceda a definida no número 3 desta cláusula e não seja pedido o prolongamento do ramal, a Concessionária tem o dever de garantir o fornecimento do serviço de limpeza de fossas sépticas, através de meios próprios ou de terceiros, no cumprimento da legislação ambiental.

6. A execução de novas ligações aos sistemas públicos ou a modificação das existentes é da competência da Concessionária, não sendo permitido que essa execução seja efectuada por terceiros sem a respectiva autorização.

7. Pelo primeiro estabelecimento de ramais de ligação será cobrado ao Utilizador e/ou proprietário o valor das obras respectivas, de acordo com medição e preços constantes do Tarifário.”

#### “CLÁUSULA 38ª

#### TRABALHOS COM DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO

(...)

6. Sem prejuízo dos números anteriores, os dispositivos de medição a que alude o artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, deverão ser objecto de capítulo específico no Regulamento de Serviço indicado na Cláusula 57ª do presente Contrato.

7. REVOGADA.”

#### “CLÁUSULA 39ª

#### QUALIDADE, GESTÃO E DESEMPENHO

(...)

19. Cabe à Concessionária proceder à recolha de informação histórica e previsional quanto aos níveis de utilização, à cobertura e à qualidade dos Serviços, ao seu desempenho ambiental, à produtividade e à eficiência da sua gestão, aos investimentos a realizar, incluindo o respectivo cronograma físico e financeiro, e as demonstrações financeiras de cariz geral e analítico.

20. A Concessionária deve:

a) Dispor de informação sobre a situação actual e projectada das infra-estruturas, a sua caracterização e a avaliação do seu estado funcional e de conservação;

b) Garantir a melhoria da qualidade do serviço e da eficiência económica, promovendo a actualização tecnológica dos sistemas, nomeadamente quando daí resulte um aumento da eficiência técnica e da qualidade ambiental.”

## “CLÁUSULA 42ª

### CONTINUIDADE E REGULARIDADE DOS SERVIÇOS

1. A Concessionária deverá garantir a continuidade e constância do serviço de abastecimento de água bem como do serviço de recolha das águas residuais urbanas com os níveis de qualidade fixados pela legislação aplicável.

2. Consideram-se justificadas as interrupções do abastecimento de água e as variações nos níveis de pressão de serviço, motivadas por qualquer uma das seguintes situações:

a) Diminuição na qualidade da água distribuída ou previsão da sua ocorrência iminente;

b) Inexistência de condições de salubridade no sistema predial;

c) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação, quando não exista a possibilidade de recorrer a ligações temporárias;

d) Trabalhos de reparação ou substituição do sistema público ou dos sistemas prediais, sempre que necessitem dessa suspensão;

e) Casos fortuitos ou de força maior;

f) Detecção de ligações clandestinas ao sistema público;

g) Anomalias ou irregularidades no sistema predial encontradas pela Concessionária aquando de inspecções ao mesmo;

h) Mora do Utilizador no pagamento dos consumos efectuados, mantendo a necessidade de aviso prévio, nos termos previstos na legislação aplicável.

3. Consideram-se justificadas as interrupções de recolha de águas residuais urbanas aos Utilizadores no caso de se verificar alguma das seguintes circunstâncias:

a) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação, quando não exista a possibilidade de recorrer a ligações temporárias;

b) Casos fortuitos ou de força maior;

c) Detecção de ligações clandestinas ao sistema público, após estar cumprido o prazo razoável decretado pela Concessionária para a regularização da situação;

d) Verificação de descargas com características de qualidade que não cumpram os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, após estar cumprido o prazo razoável decretado pela Concessionária para a regularização da situação;

e) Mora do Utilizador no pagamento da utilização do serviço, quando não existir a possibilidade de interrupção do serviço de abastecimento de água e mantendo a necessidade de aviso prévio, nos termos previstos na legislação aplicável.

4. Para efeitos do previsto na presente Cláusula, são considerados casos fortuitos ou de força maior os acontecimentos imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam a continuidade do serviço, apesar de tomadas pela Concessionária as precauções normalmente exigíveis, não se considerando a ocorrência de greves como um caso de força maior.

5. A Concessionária deve informar a Concedente e os Utilizadores, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, sobre qualquer interrupção planeada no abastecimento de água ou na recolha de águas residuais urbanas, bem como tomar medidas ao seu alcance quem visem minimizar os inconvenientes e os incómodos provocados aos Utilizadores.

6. Quando ocorrer qualquer interrupção não planeada no abastecimento de água aos Utilizadores, a Concessionária informará os Utilizadores que o solicitem de qual a duração estimada da interrupção do serviço, disponibilizará esta informação no seu sítio da Internet e nos meios de comunicação social, e, no caso de Utilizadores especiais, tais como hospitais, tomará as medidas específicas necessárias de modo a minimizar o impacte dessa interrupção.

7. Em qualquer caso, a Concedente deve ser imediatamente informada pela Concessionária, e esta deve mobilizar todos os meios adequados que sejam necessários para repor o serviço no menor período de tempo possível, devendo ainda Concessionária tomar todas as diligências ao seu alcance que visem mitigar os inconvenientes e os incómodos provocados aos Utilizadores dos Serviços.”

#### **“CLÁUSULA 59ª**

#### **CONTRATO DE FORNECIMENTO E DE RECOLHA**

(...)

11. A Concessionária deve colocar ao dispor dos Utilizadores, por escrito e aquando da celebração do Contrato de Fornecimento e de Recolha, as condições contratuais da prestação do serviço, incluindo informação clara e precisa acerca dos principais direitos e deveres dos Utilizadores e da Concessionária, designadamente, no que toca à medição, facturação, cobrança, condições de interrupção do serviço, tarifário, reclamações e resolução de conflitos, ficando a fazer parte integrante do mesmo contrato como anexo.

12. A Concessionária deve dar início ao fornecimento e recolha no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da recepção do pedido de Contrato de Fornecimento e de Recolha, com ressalva de casos de força maior.

13. A alteração do Utilizador pode efectuar-se através da transmissão da posição contratual ou da substituição do Contrato de Fornecimento e de Recolha.

14. A Concessionária não pode recusar a celebração de Contratos de Fornecimento e de Recolha com novo Utilizador devido à existência de dívidas decorrentes de contrato distinto com outro Utilizador que previamente tenha ocupado o mesmo imóvel, excepto nos casos em que seja manifesto que o objectivo de alterar o titular do contrato passa pelo não pagamento do débito.

15. Os Contratos de Fornecimento e de Recolha respeitam obrigatoriamente o disposto no Regulamento de Serviço, sendo o contrato tipo aprovado pela Concedente.”

#### “CLÁUSULA 60ª

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

(...)

3. REVOGADA.”

#### “CLÁUSULA 60ª-A

#### DIREITO À INFORMAÇÃO

1. Os Utilizadores têm direito a ser informados, clara e convenientemente, pela Concessionária das condições em que o serviço é prestado, em especial no que respeita aos tarifários aplicáveis.

2. A Concessionária deve possuir um sítio na Internet onde disponibilize informação essencial sobre a sua actividade, designadamente:

- a) Identificação da Concessionária, suas atribuições e competências e âmbito de actuação;
- b) Estatutos e contrato respeitante à gestão do sistema e suas modificações, quando aplicável;
- c) Relatório e contas ou documento equivalente de prestação de contas;
- d) Regulamentos de serviço;
- e) Tarifários;
- f) Condições contratuais respeitantes à prestação dos Serviços aos Utilizadores;
- g) Resultados da qualidade da água e outros indicadores de qualidade do serviço fornecido aos Utilizadores;
- h) Informações sobre interrupções do serviço;
- i) Contactos e horários de atendimento.

#### **“CLÁUSULA 62ª**

##### **ESTABELECIMENTO DE LIGAÇÕES**

(...)

2. A Concessionária só poderá, porém, celebrar contratos e estabelecer ligações após exibição, pelo Utilizador, da respectiva licença de construção ou utilização, ou de outro documento que a substitua.

3. As situações excepcionais não previstas nos números anteriores ou na legislação aplicável carecem de autorização da Concedente.”

4. REVOGADA.”

#### **“CLÁUSULA 63ª**

##### **AMPLIAÇÕES DA REDE PÚBLICA**

Caso não exista a possibilidade de ligação nas condições indicadas no número 3 da Cláusula 37ª do presente contrato, o Utilizador poderá requerer a ampliação da rede pública, a suas expensas, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Serviço referido na Cláusula 57ª, em distância igual ou inferior a 400 (quatrocentos) metros

relativamente ao perímetro urbano regulamentado pelo Plano Director Municipal em vigor no Concelho do Cartaxo.”

**“CLÁUSULA 64ª**  
**FACTURAÇÃO E COBRANÇA**

REVOGADA.”

**“CLÁUSULA 66ª**  
**FACTURAÇÃO**

1. Quaisquer serviços prestados aos Utilizadores serão facturados pela Concessionária tendo por base o Tarifário Revisto e de acordo com a legislação aplicável.
2. Nas facturas emitidas pela Concessionária, esta discriminará os serviços prestados, as correspondentes tarifas e volumes de água abastecida e de águas residuais drenadas que darão origem às verbas debitadas e os encargos de disponibilidade e de utilização, assim como identificará sempre o IVA.
3. A facturação será emitida com a periodicidade decretada pela legislação aplicável em vigor ou outra que o Utilizador aceite expressamente, devendo, sempre no respeito pela lei, o sistema de leitura, facturação e cobrança ser alvo de evolução gradual que vise otimizar os recursos e maximizar a comodidade dos Utilizadores.
4. No caso de entrada em vigor de novas obrigações específicas da actividade da indústria da água, cujos custos sejam debitados ao Utilizador, estes serão apresentados em separado de forma a serem claramente identificados por aqueles.
5. O atraso no pagamento das facturas para além do prazo nelas definido, implicará que a Concessionária envie um aviso de cobrança e dará, de uma forma automática, à Concessionária o direito à cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor.
6. O atraso no pagamento das facturas para além do prazo de 10 (dez) dias após a data de recepção do aviso de cobrança, que incluirá um aviso de corte, dará à Concessionária, de forma automática, o direito a interromper imediatamente o serviço de abastecimento de água nos termos legalmente previstos, caso o Utilizador não regularize situação ou apresente uma fundamentação admissível.

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large stylized 'A' at the top, a signature below it, and another signature further down.

Após o pagamento de todos os custos em dívida à Concessionária, será reaberta a ligação do Utilizador faltoso.

7. A Concessionária terá também a faculdade prevista no número anterior no caso de lhe não ser possibilitado o acesso ao contador por razão imputável ao Utilizador, depois de devidamente notificados, nos termos legais.

8. O direito ao recebimento da contrapartida pelos serviços prestados prescreve e caduca nos termos fixados na lei, sem prejuízo do prazo de caducidade das dívidas relativas a consumos reais não começar a correr enquanto não puder ser realizada a leitura por parte da Concessionária por motivos imputáveis aos Utilizadores.

9. As Partes anuem na integração do disposto nos números anteriores no Regulamento de Serviços, em rigoroso cumprimento da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, com as modificações inseridas pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, nomeadamente do seu artigo 5º.”

10. As facturas a emitir pela Concessionária deverão ter o conteúdo previsto na Recomendação ERSAR n.º 01/2010 ou em qualquer outro diploma ou recomendação aplicável para o efeito.

## “CLÁUSULA 66ªA

### TARIFAS

1. A Concessionária tem o direito de fixar, liquidar e cobrar, relativamente a cada um dos Serviços, as tarifas apresentadas em seguida:

a) Pelo Serviço de Distribuição de Água:

a.1) Tarifa fixa de água;

a.2) Tarifa variável de água;

a.3) Tarifas por outros serviços;

b) Pelo Serviço de Saneamento de Águas Residuais:

b.1) Tarifa fixa de saneamento;

b.2) Tarifa variável de saneamento;

b.3) Tarifas por outros serviços;

2. A fixação de tarifas e taxas por parte da Concessionária carece de aprovação prévia da Concedente e terá em consideração os princípios consagrados na legislação aplicável e na Recomendação IRAR n.º 01/2009, bem como no disposto no presente contrato.

3. A Concessionária não poderá cobrar quaisquer tarifas ou taxas diferentes das referidas no número 1 supra, nem aplicá-las de forma distinta da estabelecida no Contrato, nem onerar a qualquer título ou por qualquer forma o preço do Serviço respectivo, sem prejuízo do disposto na Cláusula 73ª.”

#### **“CLÁUSULA 67ª**

##### **TARIFAS VARIÁVEIS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

1. A tarifa variável constitui a parte do preço da água ou do saneamento de águas residuais, correspondente ao valor ou conjunto de valores unitários aplicável em função do nível de utilização do serviço, em cada intervalo temporal de 30 (trinta) dias.

2. A tarifa variável do serviço de saneamento de águas residuais é definida por uma percentagem do valor da tarifa variável de água. No caso dos Utilizadores não domésticos de carácter industrial existe a possibilidade de aplicar um valor diferente sempre que tal seja justificável pelos procedimentos produtivos relacionados com a actividade desenvolvida.

3. As tarifas variáveis estão divididas conforme a natureza dos Utilizadores e tipo de escalão de consumo a que se aplicam, tomando os valores constantes no Tarifário Revisto, líquidos de IVA, que estarão em vigor até à revisão prevista na Cláusula 73ª.”

#### **“CLÁUSULA 68ª**

##### **TARIFAS FIXAS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

1. A tarifa fixa de água e saneamento é a contrapartida da disponibilização do serviço público de abastecimento de água e tem como destino cobrir os custos de construção, conservação e manutenção da respectiva infra-estrutura e equipamentos, bem como outros encargos fixos, sendo aplicada por cada 30 (trinta) dias de disponibilização do Serviço.

2. A tarifa fixa de água aplicar-se-á de acordo com a tipologia de utilizadores e os diversos diâmetros nominais de contadores instalados, tomando os valores constantes do Tarifário Revisto, líquidos de IVA, que estarão em vigor até à revisão prevista na Cláusula 73ª.

3. A tarifa fixa de saneamento de águas residuais é determinada por um valor percentual do valor da tarifa fixa de abastecimento de água.”

#### **“CLÁUSULA 69ª**

##### **CONSUMOS MUNICIPAIS**

A Concedente pagará à Concessionária a totalidade dos consumos de água e saneamento, estes últimos quando aplicáveis, em conformidade com o tarifário que se encontrar em vigor.”

#### **“CLÁUSULA 70ª**

##### **TARIFAS POR OUTROS SERVIÇOS**

1. Em complemento às tarifas fixas e variáveis do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, a Concessionária poderá cobrar aos Utilizadores tarifas por prestação de outros serviços ou trabalhos, conforme o disposto no número seguinte.

2. Quando o Utilizador solicitar a prestação de um serviço, a Concessionária tem o direito de cobrar o seu custo, correspondente a um preço fixo e único por cada serviço fornecido, tomando os valores constantes do Tarifário Revisto, líquidos de IVA, até à revisão prevista na Cláusula 73ª.”

#### **“CLÁUSULA 71ª**

##### **CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

(...)

3. A partir do ano 2015 estarão isentos da tarifa de construção de ramal os novos Utilizadores domésticos e não domésticos sempre que o comprimento do ramal seja igual ou inferior a 20 (vinte) metros, ocorrendo uma redução gradual até a referida data, nos termos previstos no Anexo 2 – Tarifário Revisto.

4. As tarifas de construção de ramal para o abastecimento de água e para o saneamento de águas residuais, estabelecidas em função do diâmetro e do comprimento do ramal, líquidas de IVA e a vigorar até à revisão prevista na Cláusula 73ª, são as constantes do Tarifário Revisto.”

#### “CLÁUSULA 72ª

#### SITUAÇÕES DE EXCEPÇÃO, TARIFÁRIOS SOCIAIS E DE FAMÍLIAS NUMEROSAS

(...)

6. Aos Utilizadores domésticos com menores rendimentos ou necessidades especiais e aos Utilizadores “famílias numerosas” será facultado o acesso a um tarifário especial, cujos requisitos de admissibilidade estão previstos no Regulamento de Serviço.”

#### “CLÁUSULA 73ª

#### REVISÃO E ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO

1. Os valores das tarifas constantes na Cláusula 66ª serão revistos anualmente, devendo as tarifas actualizadas entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de cada ano civil, através da aplicação da fórmula de revisão estabelecida no Processo da Revisão das Tarifas, que constitui Anexo ao presente contrato.

2. A revisão das tarifas nos termos da presente cláusula deverá ter em consideração a legislação aplicável e as recomendações da Entidade Reguladora e encontra-se sujeita à aceitação da Concedente.

3. A proposta para revisão de tarifas, efectuada em consonância com as regras definidas nos números anteriores, deverá ser submetida pela Concessionária à Concedente, para aceitação desta, com a antecedência não inferior a 90 (noventa) dias em relação à data em que se pretende que a revisão entre em vigor.

4. A Concedente deverá obter todas as eventuais autorizações e pareceres indispensáveis de modo a aprovar a revisão do Tarifário, designadamente por parte da Entidade Reguladora, nos termos legais, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da recepção da proposta referida no número anterior.

5. Caso a proposta de revisão de tarifas referida no número 3 não se encontre em concordância com os termos fixados nesta cláusula, a Concedente informará a Concessionária dessa situação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da recepção da proposta, apontando os valores das tarifas a aplicar.

6. Na eventualidade de a Concessionária não estar de acordo com os valores indicados pela Concedente nos termos do número anterior, deverá formular por escrito a sua reserva, no prazo de 10 (dez) dias a contar da recepção da notificação da Concedente, indicando, de forma justificada, os valores que entende serem os correctos.

7. Após o termo do prazo de 80 (oitenta) dias a contar da recepção da proposta referida no número 3 desta Cláusula sem que a Concedente se pronuncie, a proposta de revisão de tarifas considera-se tacitamente aprovada por esta.

8. A fórmula de revisão de tarifas prevista no Processo da Revisão das Tarifas poderá ser revista e alterada durante a vigência do Contrato, com o objectivo de a readaptar à estrutura de custos, se ou quando alguma das seguintes circunstâncias se verificar:

a) Ao fim de 5 (cinco) anos de vigência do Contrato;

b) Se em algum dos índices constantes da fórmula de revisão de tarifas se verificar uma variação superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor tomado no início do Contrato ou na alteração da fórmula de revisão tarifária imediatamente anterior;

c) Se algum dos índices constantes da fórmula de revisão de preços deixar de ser publicado.

9. O tarifário será objecto de alteração na sequência de alterações legislativas ou das recomendações da Entidade Reguladora que determinem a repercussão de novos custos no Utilizador.”

#### “CLÁUSULA 74ª

#### RETRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO

1. A retribuição anual a pagar pela Concessionária à Concedente é devida a título de contrapartida pela cedência da utilização das Infra-estruturas e Equipamentos integrados na Concessão.



2. A retribuição total a pagar pela Concessionária à Concedente será de 23.000.000,00 € (vinte e três milhões) e deverá obedecer à seguinte distribuição:

Ano 1: 6.900.000 € (seis milhões e novecentos mil euros);  
Ano 2: 1.610.000 € (um milhão seiscentos e dez mil euros);  
Ano 3: 690.000 € (seiscentos e noventa mil euros);  
Ano 4: 690.000 € (seiscentos e noventa mil euros);  
Ano 5 até ano 32: 460.000 € (quatrocentos e sessenta mil euros);  
Ano 33: 230.000 € (duzentos e trinta mil euros).

3. A partir do primeiro aniversário do presente Contrato, os pagamentos serão efectuados semestralmente, em duas prestações iguais, que serão devidas em 15 de Março e 15 de Setembro do ano a que respeitarem.

4. O pagamento da retribuição deverá ser efectuado pela Concessionária nos Serviços de Tesouraria da Concedente.

5. REVOGADA.

6. REVOGADA.

7. REVOGADA.”

### “CLÁUSULA 90ª

#### REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

1. Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, o presente contrato deverá ser revisto com vista a promover a reposição do seu equilíbrio económico-financeiro, nomeadamente, caso se verifique alguma das seguintes ocorrências:

a) Variação superior a 10% (dez por cento) da estimativa de evolução do número de consumidores e/ou volumes de consumos constantes do Caso Base Revisto, após um período que permita a correcção sustentada de estimativas, que se prevê ocorrer em cada ciclo de 5 (cinco) anos;

b) Alteração superior a 20% (para mais ou para menos), do valor total do caudal anual de água residual, em relação aos valores previstos no Caso Base Revisto, após um período que permita a correcção sustentada de estimativas, que se prevê ocorrer em cada ciclo de 5 (cinco) anos;

c) Ampliação ou redução do âmbito dos sistemas, relativamente à quantidade e tipo de obras previstas, que se encontram definidas no Plano de Investimentos Revisto;

(...)

f) REVOGADA

(...)

3. O restabelecimento do equilíbrio económico-financeiro do contrato será estabelecido, por acordo entre as partes, por alguma das seguintes soluções:

a) alteração do tarifário;

b) alteração da retribuição;

c) indemnização directa;

d) conjugação de quaisquer soluções das alíneas anteriores.

4. É da competência da Concedente a quantificação do impacte financeiro da verificação dos riscos afectos a cada uma das Partes, circunscrito ao período em causa, de forma a permitir a sua regularização recíproca de 3 (três) em três anos para os casos de compensação mencionados nas alíneas a) e b) do número 1, ou em sede de revisão do Contrato para os casos expostos nas alíneas c) e d) do número 3, nos termos fixados no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto.

5. Nos casos em que haja lugar à reposição do equilíbrio económico-financeiro, o Caso Base será modificado em função e na medida de tal reposição, procedendo-se à alteração do Caso Base Revisto.

6. A Entidade Reguladora deverá sempre ser ouvida sobre as propostas de revisão do contrato.”

#### “CLÁUSULA 91ª

#### SEGUROS

(...)

3. A Concessionária deve contratar seguros que cubram o total do valor da Concessão.

4. Nos seguros previstos no número anterior devem estar também incluídas as seguintes coberturas:

a) Contra acidentes de trabalho e doenças profissionais relativamente a todos os seus funcionários;

b) Relativas a veículos automóveis postos à disposição do seu pessoal e por estes utilizados, bem como de todo o pessoal nele transportado;

c) Responsabilidade civil relativa aos riscos próprios do exercício da sua actividade;

d) Integridade de pessoas e bens por danos causados no exercício da sua actividade;

e) Contra qualquer tipo de acidente que cubra o valor das Infra-estruturas, Instalações, Equipamentos e outros dispositivos intrinsecamente associados à exploração dos Sistemas contra qualquer tipo de acidente, pelo seu valor real.

5. Os seguros referidos no número anterior vigorarão até ao termo da Concessão, obrigando-se a Concessionária a manter válidas e actualizadas as respectivas apólices e a exibi-las sempre que a Concedente o exija.

6. A Concessionária obriga-se ainda a segurar, pelo seu valor, tão rapidamente quanto possível, as Infra-estruturas, Instalações e Equipamentos, que sejam construídas em virtude da execução do Plano de Investimentos, devendo apresentar as respectivas apólices à Concedente sempre que tal lhe seja solicitado.

7. Os encargos referentes a todos os seguros, bem como qualquer dedução efectuada pela Companhia Seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, serão da conta da Concessionária.”

#### “CLÁUSULA 96ª

#### APLICAÇÃO DE SANÇÕES

(...)

3. A Concedente deverá ouvir antecipadamente a Comissão de Acompanhamento sobre a decisão de aplicação de sanções.”

**“CLÁUSULA 97ª**

**MULTAS**

(...)

8. Caso se venha a confirmar a decisão, poderá a Concessionária recorrer à Comissão de Acompanhamento, à mediação da ERSAR ou à entidade competente para a resolução de litígios estabelecida no presente contrato, só havendo lugar ao pagamento da multa quando a decisão tiver um carácter definitivo.”

**“CLÁUSULA 100ª**

**RESGATE**

(...)

11. Caso não haja acordo entre as Partes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação prevista no número 1 da presente cláusula sobre o valor da indemnização a que se refere o número anterior, este será determinado por Tribunal Arbitral a constituir de acordo com a legislação portuguesa aplicável ou pelo tribunal judicial competente previsto nos termos do artigo 107.º do Contrato de Concessão, caso não haja acordo das partes quanto à constituição do foro arbitral.

12. A Concedente ouvirá previamente a Entidade Reguladora sobre a decisão de resgate, nos termos previstos da lei.”

**“CLÁUSULA 104ª**

**RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS**

Ainda que sem carácter obrigatório nem efeito suspensivo, as Partes privilegiarão, porém, a resolução de qualquer litígio entre elas por via extrajudicial, designadamente por recurso à Comissão de Acompanhamento ou à mediação da ERSAR.”

**“CLÁUSULA 105ª**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

1. Será constituída uma Comissão de Acompanhamento, nos termos previstos na legislação em vigor, a qual integrará três elementos:

- a) um representante designado pela Concedente;
- b) um representante designado pela Concessionária; e
- c) um terceiro elemento co-optado pelos anteriores, que preside.

2. Compete à Comissão de Acompanhamento:

- a) A emissão de parecer sobre a conformidade com o Contrato de Concessão dos projectos de execução de investimentos submetidos pela Concessionária à prévia aceitação da Concedente.
- b) A emissão de relatório anual relativo ao cumprimento do Contrato de Concessão, a remeter igualmente à Concedente e à Entidade Reguladora, até ao final do 1.º trimestre do ano seguinte ao que diz respeito;
- c) A emissão de parecer sobre a aplicabilidade das sanções contratuais previstas para situações de incumprimento e respectivo montante;
- d) A emissão de parecer sobre a efectiva verificação de riscos que permanecem na responsabilidade da Concedente e quantificar as compensações devidas à Concessionária ou à Concedente, conforme o caso;
- e) A auscultação de ambas as partes e a recolha dos respectivos contributos em sede de preparação de alterações do contrato de concessão;
- f) A emissão de parecer sobre diferendos entre as partes, nomeadamente quanto à interpretação de cláusulas contratuais.

3. O prazo para a emissão dos pareceres indicados no número anterior é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação por uma das partes, com excepção do caso da alínea f) do número anterior, cujo prazo é de 20 (vinte) dias úteis.

4. Os pareceres da Comissão de Acompanhamento não são vinculativos, aplicando-se os instrumentos de resolução de conflitos previstos no Contrato sempre que os mesmos não sejam voluntariamente seguidos pelas partes.

5. O montante anual necessário para suportar os encargos de funcionamento da Comissão de Acompanhamento será repartido pelas partes. Essa repartição de encargos é feita de modo a que Concessionária suporte os custos associados ao seu representante e a Concedente os custos relacionados com o seu representante,



sendo os custos do Presidente co-optado pelas partes nos termos do ponto 1 da presente cláusula suportados em partes iguais por ambas.”

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **UTILIZADORES**

Todas as referências e remissões feitas no Contrato de Concessão aos utentes, consumidores e clientes consideram-se efectuadas para os Utilizadores.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **TARIFÁRIO**

Todas as referências e remissões feitas no Contrato de Concessão ao Tarifário ou ao Anexo VI consideram-se efectuadas para o Tarifário Revisto ou para o **ANEXO 2**, assim como todas as referências e remissões efectuadas no Contrato de Concessão ao Processo de Revisão de Tarifas que constitui o Anexo VII consideram-se efectuadas para o Processo de Revisão de Tarifas que constitui o **ANEXO 3** ao presente Contrato Adicional.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **PLANO DE INVESTIMENTOS REVISTO**

Todas as referências e remissões feitas no Contrato ao Plano de Investimentos ou ao Anexo V consideram-se efectuadas para o Plano de Investimentos Revisto ou para o **ANEXO 4**.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **CASO BASE**

Todas as referências e remissões feitas no Contrato ao Modelo Económico-Financeiro, Caso Base ou ao Anexo XIV consideram-se efectuadas para o Caso Base Revisto ou para o **ANEXO 1**.

## CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>

### EFICÁCIA

1. O presente Contrato Adicional produz efeitos desde a data da sua assinatura.
2. A partir da data de assinatura do presente Contrato Adicional, o Contrato de Concessão passa a ser integrado pelas alterações, aditamentos e rectificações constantes neste Contrato Adicional.

## CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>

### REDUÇÃO

Se alguma das cláusulas do presente contrato for considerada nula, inválida ou não executória ou colidir com a legislação especial aplicável à Concedente ou à Concessionária, tal não deverá afectar a validade do presente Contrato Adicional comprometendo-se as Partes a não a aplicar e a adaptar as restantes cláusulas naquilo que for necessário.

## CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>

### DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A minuta do presente Contrato Adicional foi aprovada em reunião do Executivo Camarário em 15 de Abril de 2011 e da Assembleia Municipal em 15 de Abril de 2011.
2. A minuta do presente Contrato Adicional foi objecto de parecer da entidade reguladora ERSAR, I.P. em 01 de Março de 2011.

O presente Contrato Adicional foi elaborado em duplicado e lido pela Oficial Pública do Município do Cartaxo na presença de todos os Outorgantes, que leram e compreenderam o seu conteúdo, indo por eles assinado e rubricado no dia 28 de Abril de 2011.

PELA CONCEDENTE

PELA CONCESSIONÁRIA

Oficial Pública,  
Município do Cartaxo  
Contrato registado sob o n.º 9/2011.  
Isenção de pagamento de imposto de selo  
nos termos previstos no n.º 2 do art.º 99 da  
Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 1. PLANO DE INVESTIMENTOS

	Nº de Anos de Amortizações	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
<b>Investimento (a preços constantes):</b>											
Despesas de constituição	5	24 851	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estudos e projectos	35	39.777	69.353	105.040	43.680	55.066	3.519	4.212	2.108	2.470	1.446
<b>Construções e equipamentos</b>											
Melhoras	35	876.638	871.638	378.162	0	0	0	0	0	0	0
Plano de Investimentos	35	1.127.029	3.076.478	3.554.000	1.631.112	2.178.679	172.766	92.959	44.847	43.754	44.584
<b>Meios técnicos (investimento inicial e renovação)</b>											
Meios técnicos	5	9.840	0	0	0	0	9.840	0	0	0	0
Meios técnicos	8	182.764	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do investimento em activo fixo</b>		<b>2.260.899</b>	<b>4.017.469</b>	<b>4.037.202</b>	<b>1.674.792</b>	<b>2.233.745</b>	<b>186.124</b>	<b>97.171</b>	<b>46.956</b>	<b>46.224</b>	<b>46.029</b>
Taxa de Inflação		0,60%	1,80%	1,90%	2,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Índice de Inflação	1	1,006	1,025	1,045	1,065	1,092	1,119	1,147	1,176	1,205	1,236
<b>Investimento (a preços correntes):</b>											
Despesas de constituição	5	25 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estudos e projectos	35	40 016	71 095	109.724	46.541	60.138	3.939	4.833	2.479	2.978	1.786
<b>Construções e equipamentos</b>											
Melhoras	35	881.897	893.528	395.025	0	0	0	0	0	0	0
Plano de Investimentos	35	1.133.791	3.153.741	3.712.477	1.737.922	2.379.378	193.398	106.662	52.745	52.745	55.089
<b>Meios técnicos (investimento inicial e renovação)</b>											
Meios técnicos	5	9.899	0	0	0	0	11.015	0	0	0	0
Meios técnicos	8	183.861	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do investimento em activo fixo</b>		<b>2.274.464</b>	<b>4.118.364</b>	<b>4.217.226</b>	<b>1.784.462</b>	<b>2.439.518</b>	<b>208.352</b>	<b>111.495</b>	<b>55.224</b>	<b>55.722</b>	<b>56.876</b>
<b>Necessidades de capital circulante (investimento em fundo de maneo)</b>											
		237.646	-244.612	68.211	-12.739	75.073	-24.521	3.683	-23.313	-28.958	-24.900
<b>Total do investimento</b>		<b>2.512.110</b>	<b>3.873.752</b>	<b>4.285.437</b>	<b>1.771.723</b>	<b>2.514.591</b>	<b>183.830</b>	<b>115.178</b>	<b>31.911</b>	<b>26.765</b>	<b>31.976</b>
<b>Total acumulado do investimento</b>		<b>2.512.110</b>	<b>6.385.862</b>	<b>10.671.298</b>	<b>12.443.021</b>	<b>14.957.612</b>	<b>15.141.443</b>	<b>15.256.621</b>	<b>15.288.532</b>	<b>15.315.297</b>	<b>15.347.272</b>
<b>Imposto s/Valor Acrescentado</b>											
		449.893	823.673	843.445	356.892	487.904	41.670	22.299	11.045	11.144	11.375
<b>Imposto s/Valor Acrescentado Acumulado</b>											
		449.893	1.273.566	2.117.011	2.473.903	2.961.807	3.003.477	3.025.776	3.036.821	3.047.965	3.059.341

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 1. PLANO DE INVESTIMENTOS

	Nº de Anos de Amortizações	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
<b>Investimento (a preços constantes):</b>											
Despesas de constituição	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estudos e projectos	35	1.692	3.914	10.528	5.282	18.518	0	0	0	0	0
Construções e equipamentos											
Melhoras	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Plano de Investimentos	35	50.900	112.860	373.484	249.219	358.422	0	0	0	0	0
Meios técnicos (investimento inicial e renovação)											
Meios técnicos	5	9.840	0	0	0	0	9.840	0	0	0	0
Meios técnicos	8	182.764	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do investimento em activo fixo</b>		<b>245.196</b>	<b>116.774</b>	<b>384.012</b>	<b>254.501</b>	<b>376.940</b>	<b>9.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Taxa de Inflação		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Índice de Inflação		1,267	1,298	1,331	1,364	1,398	1,433	1,469	1,505	1,543	1,582
<b>Investimento (a preços correntes):</b>											
Despesas de constituição	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estudos e projectos	35	2.143	5.082	14.009	7.205	25.888	0	0	0	0	0
Construções e equipamentos											
Melhoras	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Plano de Investimentos	35	64.466	146.514	486.974	339.911	501.076	0	0	0	0	0
Meios técnicos (investimento inicial e renovação)											
Meios técnicos	5	12.463	0	0	0	0	14.100	0	0	0	0
Meios técnicos	8	231.475	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do investimento em activo fixo</b>		<b>310.546</b>	<b>151.595</b>	<b>510.982</b>	<b>347.116</b>	<b>526.964</b>	<b>14.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Necessidades de capital circulante (investimento em fundo de maneo)		-14.550	-24.218	-21.968	-27.014	48.988	-56.966	-35.376	8.809	-27.768	406
<b>Total do investimento</b>		<b>295.997</b>	<b>127.377</b>	<b>489.014</b>	<b>320.102</b>	<b>575.952</b>	<b>-42.866</b>	<b>-35.376</b>	<b>8.809</b>	<b>-27.768</b>	<b>406</b>
<b>Total acumulado do investimento</b>		<b>15.643.269</b>	<b>15.770.646</b>	<b>18.259.661</b>	<b>18.579.763</b>	<b>17.155.715</b>	<b>17.112.849</b>	<b>17.077.473</b>	<b>17.086.282</b>	<b>17.058.515</b>	<b>17.058.921</b>
Imposto s/Valor Acrescentado		62.109	30.319	102.196	69.423	105.393	2.820	0	0	0	0
Imposto s/Valor Acrescentado Acumulado		3.121.450	3.151.769	3.253.965	3.323.389	3.428.781	3.431.601	3.431.601	3.431.601	3.431.601	3.431.601

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 1. PLANO DE INVESTIMENTOS

	Nº de Anos de Amortizações	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
<b>Investimento (a preços constantes):</b>											
Despesas de constituição	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estudos e projectos	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Construções e equipamentos											
Melhoras	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Plano de Investimentos	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Meios técnicos (investimento inicial e renovação)											
Meios técnicos	5	9.840	0	0	0	0	9.840	0	0	0	0
Meios técnicos	8	182.764	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do investimento em activo fixo</b>		<b>192.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Taxa de Inflação		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Índice de Inflação		1,621	1,662	1,703	1,746	1,790	1,834	1,880	1,927	1,975	2,025
<b>Investimento (a preços correntes):</b>											
Despesas de constituição	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estudos e projectos	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Construções e equipamentos											
Melhoras	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Plano de Investimentos	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Meios técnicos (investimento inicial e renovação)											
Meios técnicos	5	15.953	0	0	0	0	18.050	0	0	0	0
Meios técnicos	8	296.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do investimento em activo fixo</b>		<b>312.261</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.050</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Necessidades de capital circulante (investimento em fundo de maneo)		-36.545	803	-31.365	-17.585	-17.917	-18.245	-18.854	-19.385	-19.919	-22.333
<b>Total do investimento</b>		<b>275.716</b>	<b>803</b>	<b>-31.365</b>	<b>-17.585</b>	<b>-17.917</b>	<b>-196</b>	<b>-18.854</b>	<b>-19.385</b>	<b>-19.919</b>	<b>-22.333</b>
<b>Total acumulado do investimento</b>		<b>17.334.636</b>	<b>17.335.439</b>	<b>17.304.074</b>	<b>17.286.489</b>	<b>17.268.572</b>	<b>17.268.376</b>	<b>17.249.522</b>	<b>17.230.138</b>	<b>17.210.219</b>	<b>17.187.886</b>
Imposto s/Valor Acrescentado		62.452	0	0	0	0	3.610	0	0	0	0
Imposto s/Valor Acrescentado Acumulado		3.494.054	3.494.054	3.494.054	3.494.054	3.494.054	3.497.664	3.497.664	3.497.664	3.497.664	3.497.664

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 1. PLANO DE INVESTIMENTOS

	Nº de Anos de Amortizações	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34	Ano 35	Ano 36
<b>Investimento (a preços constantes):</b>							
Despesas de constituição	5	0	0	0	0	0	0
Estudos e projectos	35	0	0	0	0	0	0
Construções e equipamentos							
Melhoras	35	0	0	0	0	0	0
Plano de Investimentos	35	0	0	0	0	0	0
Meios técnicos (investimento inicial e renovação)							
Meios técnicos	5	9 840	0	0	0	0	9 840
Meios técnicos	8	182 764	0	0	0	0	182 764
<b>Total do investimento em activo fixo</b>		<b>192 604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>192 604</b>
Taxa de Inflação		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Índice de Inflação		2,075	2,127	2,180	2,235	2,291	2,075
<b>Investimento (a preços correntes):</b>							
Despesas de constituição	5	0	0	0	0	0	0
Estudos e projectos	35	0	0	0	0	0	0
Construções e equipamentos							
Melhoras	35	0	0	0	0	0	0
Plano de Investimentos	35	0	0	0	0	0	0
Meios técnicos (investimento inicial e renovação)							
Meios técnicos	5	20 421	0	0	0	0	20 421
Meios técnicos	8	379 299	0	0	0	0	379 299
<b>Total do investimento em activo fixo</b>		<b>399 720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>399 720</b>
Necessidades de capital circulante (investimento em fundo de maneo)		-9 861	-23 042	-25 314	-26 690	-27 583	102 629
<b>Total do investimento</b>		<b>389 859</b>	<b>-23 042</b>	<b>-25 314</b>	<b>-26 690</b>	<b>-27 583</b>	<b>502 349</b>
<b>Total acumulado do investimento</b>		<b>17 577 745</b>	<b>17 554 703</b>	<b>17 529 390</b>	<b>17 502 699</b>	<b>17 475 116</b>	<b>17 977 456</b>
Imposto s/Valor Acrescentado		79 944	0	0	0	0	79 944
Imposto s/Valor Acrescentado Acumulado		3 577 608	3 577 608	3 577 608	3 577 608	3 577 608	3 657 552

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 1 PLANO DE INVESTIMENTOS

	Nº de Anos de Amortizações
<b>Investimento (a preços constantes):</b>	
Despesas de constituição	5
Estudos e projectos	35
Construções e equipamentos	
Melhoras	35
Plano de Investimentos	35
Meios técnicos (investimento inicial e renovação)	
Meios técnicos	5
Meios técnicos	8
<b>Total do investimento em activo fixo</b>	
Taxa de Inflação	
Índice de Inflação	
<b>Investimento (a preços correntes):</b>	
Despesas de constituição	5
Estudos e projectos	35
Construções e equipamentos	
Melhoras	35
Plano de Investimentos	35
Meios técnicos (investimento inicial e renovação)	
Meios técnicos	5
Meios técnicos	8
<b>Total do investimento em activo fixo</b>	
Necessidades de capital circulante (investimento em fundo de maneo)	
<b>Total do investimento</b>	
<b>Total acumulado do investimento</b>	
Imposto s/Valor Acrescentado	
Imposto s/Valor Acrescentado Acumulado	

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
<b>Proveitos de exploração</b>										
-Tarifa volumétrica de Água	1.487.924	1.760.476	1.797.604	1.837.316	1.887.112	1.938.258	1.990.790	2.044.747	2.100.167	2.157.090
-Tarifa Fixa Mensal de água	560.635	615.463	633.443	652.573	675.562	699.395	724.051	749.556	775.997	803.348
-Tarifa Volumétrica de Saneamento	820.611	1.048.892	1.097.788	1.134.187	1.177.247	1.207.523	1.253.326	1.285.431	1.318.497	1.352.417
-Tarifa Fixa mensal de Saneamento	286.960	348.115	367.242	382.947	401.213	415.368	435.130	450.456	466.348	482.785
-Tarifas por outros serviços	75.300	71.256	67.230	63.274	59.606	60.971	62.370	63.805	65.275	66.762
-Ramais domiciliares de abastecimento	42.475	95.151	22.752	9.354	9.661	50.265	0	0	0	0
-Ramais domiciliares de saneamento	69.364	256.628	45.482	9.278	9.510	0	0	0	0	0
<b>Total proveitos de exploração</b>	<b>3.343.268</b>	<b>4.195.980</b>	<b>4.031.541</b>	<b>4.088.931</b>	<b>4.219.912</b>	<b>4.371.779</b>	<b>4.465.667</b>	<b>4.593.997</b>	<b>4.726.284</b>	<b>4.862.422</b>
<b>Custos de exploração</b>										
Compra de água	41.052	24.051	24.703	25.372	544.866	553.066	581.834	601.190	621.149	641.731
Pessoal	393.000	395.358	402.870	410.524	418.735	429.203	439.933	450.932	462.205	473.760
Energia eléctrica e outros combustíveis e consumíveis	342.474	320.778	330.917	339.786	350.589	359.752	371.173	380.872	390.825	401.039
Manutenção, conservação, reparação e renovação das infraestruturas	291.019	460.219	262.049	227.943	230.062	260.256	299.873	306.978	298.925	307.059
Adquisição e/ou locação dos meios logísticos de operação	43.345	44.169	45.008	45.908	47.056	48.232	49.438	50.674	51.941	53.240
Control de qualidade	11.308	11.592	13.013	13.273	13.605	13.945	14.294	14.651	15.017	15.393
Custos administrativos	115.276	134.289	138.954	141.842	145.501	149.244	153.084	157.038	161.081	165.230
Amortizações, reintegrações e provisões	822.737	916.473	1.048.034	1.067.254	1.148.599	1.152.906	1.159.493	1.164.053	1.168.746	1.173.603
Encargos com o funcionamento do IRAR	5.827	5.982	6.122	6.271	6.455	6.645	6.841	7.042	7.250	7.463
<b>Total de custos de exploração</b>	<b>2.066.037</b>	<b>2.312.910</b>	<b>2.271.669</b>	<b>2.278.175</b>	<b>2.805.468</b>	<b>2.983.249</b>	<b>3.075.963</b>	<b>3.133.430</b>	<b>3.177.139</b>	<b>3.238.519</b>
<b>Resultados de exploração</b>	<b>1.277.231</b>	<b>1.883.070</b>	<b>1.759.872</b>	<b>1.810.756</b>	<b>1.314.443</b>	<b>1.388.530</b>	<b>1.389.703</b>	<b>1.460.567</b>	<b>1.549.144</b>	<b>1.623.903</b>
Encargos financeiros (incl. comissões)	399.096	484.504	532.124	546.089	549.494	534.392	489.267	437.400	377.675	311.529
Proveitos financeiros	0	0	0	1.418	1.418	2.599	7.845	9.087	5.777	1.321
Encargos financeiros retribuição da concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados extraordinários	12.958	50.060	96.901	123.308	160.281	162.859	164.330	165.084	165.865	166.713
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>891.092</b>	<b>1.448.626</b>	<b>1.324.649</b>	<b>1.389.394</b>	<b>926.648</b>	<b>1.019.597</b>	<b>1.072.612</b>	<b>1.197.339</b>	<b>1.343.112</b>	<b>1.480.408</b>
Impostos sobre o rendimento (IRC e derrama)	191.841	328.289	297.614	314.011	189.646	212.267	225.072	256.424	293.301	327.881
<b>Resultados líquidos do exercício</b>	<b>699.251</b>	<b>1.120.337</b>	<b>1.027.035</b>	<b>1.075.383</b>	<b>737.000</b>	<b>807.330</b>	<b>847.540</b>	<b>940.914</b>	<b>1.049.810</b>	<b>1.152.527</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS  
2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
<b>Proveitos de exploração</b>										
-Tarifa volumétrica de Água	2.215.556	2.275.608	2.337.288	2.400.641	2.465.711	2.532.546	2.601.193	2.671.702	2.744.123	2.818.507
-Tarifa Fixa Mensal de água	831.640	860.965	891.298	922.736	955.253	988.952	1.023.807	1.059.927	1.097.283	1.135.992
-Tarifa Volumétrica de Saneamento	1.387.070	1.422.761	1.459.373	1.496.776	1.529.033	1.570.478	1.613.048	1.656.771	1.701.681	1.747.808
-Tarifa Fixa mensal de Saneamento	499.787	517.411	535.640	554.533	574.075	594.327	615.274	636.980	659.430	682.693
-Tarifas por outros serviços	68.326	69.909	71.532	73.195	74.900	76.648	78.439	80.275	82.157	84.086
-Ramais domiciliários de abastecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-Ramais domiciliários de saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total proveitos de exploração</b>	<b>5.002.380</b>	<b>5.146.654</b>	<b>5.295.131</b>	<b>5.447.881</b>	<b>5.598.972</b>	<b>5.762.951</b>	<b>5.931.781</b>	<b>6.105.655</b>	<b>6.284.674</b>	<b>6.469.086</b>
<b>Custos de exploração</b>										
Compra de água	662.954	684.836	707.399	730.661	754.645	779.371	804.862	831.140	858.229	886.153
Pessoal	485.604	497.744	510.188	522.942	536.016	549.416	563.152	577.231	591.661	606.453
Energia eléctrica e outros combustíveis e consumíveis	411.520	422.275	433.312	444.639	456.261	468.188	480.428	492.988	505.677	519.104
Manutenção, conservação, reparação e renovação das infraestruturas	346.697	355.659	365.317	375.728	457.236	379.894	389.998	400.374	411.027	421.967
Adquirição e/ou locação dos meios logísticos de operação	54.571	55.935	57.333	58.767	60.236	61.742	63.285	64.867	66.489	68.151
Control de qualidade	15.778	16.172	16.576	16.991	17.416	17.851	18.297	18.755	19.224	19.704
Custos administrativos	169.503	173.672	178.355	182.971	188.336	192.982	197.743	202.624	207.626	212.754
Amortizações, reintegrações e provisões	1.184.030	1.193.103	1.218.120	1.236.745	1.264.671	1.267.952	1.270.977	1.274.044	1.277.166	1.280.344
Encargos com o funcionamento do IRAR	7.683	7.910	8.143	8.384	8.632	8.887	9.149	9.420	9.699	9.986
<b>Total de custos da exploração</b>	<b>3.338.338</b>	<b>3.407.506</b>	<b>3.494.745</b>	<b>3.577.828</b>	<b>3.743.448</b>	<b>3.726.293</b>	<b>3.797.891</b>	<b>3.871.443</b>	<b>3.946.998</b>	<b>4.024.616</b>
<b>Resultados de exploração</b>										
Encargos financeiros (incl. comissões)	246.763	177.762	102.490	23.155	128.399	111.873	6.359	89.035	34.439	83.968
Proveitos financeiros	-4.861	-12.178	-20.529	-30.264	-17.666	-4.524	-14.544	-10.020	-6.228	-6.228
Encargos financeiros retribuição da concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados extraordinários	167.744	170.186	178.829	185.009	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>1.580.163</b>	<b>1.719.394</b>	<b>1.856.196</b>	<b>2.001.644</b>	<b>1.904.012</b>	<b>2.114.815</b>	<b>2.307.520</b>	<b>2.329.711</b>	<b>2.491.562</b>	<b>2.548.828</b>
Impostos sobre o rendimento (IRC e derrama)	352.462	397.446	421.731	458.251	430.377	484.067	532.897	536.473	576.992	589.724
<b>Resultados líquidos do exercício</b>	<b>1.227.701</b>	<b>1.331.947</b>	<b>1.434.464</b>	<b>1.543.393</b>	<b>1.473.635</b>	<b>1.630.748</b>	<b>1.774.623</b>	<b>1.793.238</b>	<b>1.914.570</b>	<b>1.959.104</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

**SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**  
**2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
<b>Proveitos de exploração</b>										
-Tarifa volumétrica de Água	2.894.909	2.973.383	3.053.985	3.136.773	3.221.805	3.309.144	3.398.852	3.490.992	3.585.831	3.682.837
-Tarifa Fixa Mensal de água	1.176.025	1.217.504	1.260.400	1.304.842	1.350.802	1.398.413	1.447.735	1.498.738	1.551.570	1.606.293
-Tarifa Volumétrica de Saneamento	1.795.186	1.843.849	1.893.832	1.945.170	1.997.901	2.052.061	2.107.690	2.164.828	2.223.516	2.283.795
-Tarifa Fixa mensal de Saneamento	706.751	731.679	757.458	784.166	811.786	840.399	870.040	900.691	932.441	965.328
-Tarifas por outros serviços	86.083	88.089	90.167	92.296	94.478	96.715	99.008	101.358	103.767	106.236
-Ramais domiciliários de abastecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-Ramais domiciliários de saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total proveitos de exploração</b>	<b>6.658.935</b>	<b>6.854.504</b>	<b>7.055.842</b>	<b>7.263.247</b>	<b>7.476.772</b>	<b>7.696.733</b>	<b>7.923.325</b>	<b>8.158.608</b>	<b>8.396.925</b>	<b>8.644.430</b>
<b>Custos de exploração</b>										
Compra de água	914.937	944.608	975.186	1.006.706	1.039.192	1.072.673	1.107.178	1.142.739	1.179.385	1.217.150
Pessoal	621.614	637.155	653.083	669.410	686.146	703.299	720.882	739.904	757.377	776.311
Energia eléctrica e outros combustíveis e consumíveis	532.677	546.608	560.899	575.567	590.620	606.066	621.918	638.184	654.877	672.008
Manutenção, conservação, reparação e renovação das infraestruturas	433.199	444.733	456.577	468.739	481.227	494.050	507.218	520.740	534.624	548.803
Adquisição e/ou locação dos meios logísticos de operação	69.855	71.601	73.391	75.226	77.107	79.034	81.010	83.036	85.111	87.239
Control de qualidade	20.197	20.702	21.219	21.750	22.294	22.851	23.422	24.008	24.608	25.223
Custos administrativos	218.010	223.397	228.919	234.579	240.380	246.327	252.422	258.670	265.073	271.637
Amortizações, reintegrações e provisões	1.290.433	1.293.728	1.297.082	1.300.500	1.303.982	1.307.950	1.311.567	1.315.253	1.319.013	1.322.847
Encargos com o funcionamento do IRAR	10.282	10,567	10,900	11,224	11,557	11,900	12,253	12,617	12,993	13,379
<b>Total de custos de exploração</b>	<b>4.111.203</b>	<b>4.193.114</b>	<b>4.277.259</b>	<b>4.363.701</b>	<b>4.452.503</b>	<b>4.544.150</b>	<b>4.637.871</b>	<b>4.734.150</b>	<b>4.833.062</b>	<b>4.929.597</b>
<b>Resultados de exploração</b>	<b>2.547.731</b>	<b>2.661.391</b>	<b>2.778.583</b>	<b>2.899.546</b>	<b>3.024.269</b>	<b>3.152.583</b>	<b>3.285.455</b>	<b>3.422.458</b>	<b>3.563.863</b>	<b>3.714.893</b>
Encargos financeiros (incl. comissões)	-12.499	46.833	0	0	0	0	0	0	0	0
Proveitos financeiros	-7.517	-2.504	16.042	27.599	38.607	49.331	59.926	70.535	81.022	91.438
Encargos financeiros retribuição da concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados extraordinários	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>2.747.266</b>	<b>2.806.608</b>	<b>2.989.179</b>	<b>3.121.699</b>	<b>3.257.429</b>	<b>3.396.468</b>	<b>3.539.934</b>	<b>3.687.546</b>	<b>3.839.439</b>	<b>4.000.885</b>
Impostos sobre o rendimento (IRC e derrama)	639.795	652.829	698.642	731.012	764.152	798.082	833.099	869.125	906.192	945.695
<b>Resultados líquidos do exercício</b>	<b>2.107.473</b>	<b>2.153.679</b>	<b>2.290.536</b>	<b>2.390.687</b>	<b>2.493.278</b>	<b>2.598.385</b>	<b>2.706.836</b>	<b>2.818.422</b>	<b>2.933.247</b>	<b>3.055.190</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34	Ano 35	Ano 36
<b>Proveitos de exploração</b>						
-Tarifa volumétrica de Água	3.782.680	3.885.230	3.990.561	4.098.749	4.209.871	
-Tarifa Fixa Mensal de água	1.662.880	1.721.488	1.782.190	1.845.058	1.910.061	
-Tarifa Volumétrica de Saneamento	2.345.709	2.409.302	2.474.620	2.541.710	2.610.619	
-Tarifa Fixa mensal de Saneamento	999.334	1.034.556	1.071.036	1.108.817	1.147.882	
-Tarifas por outros serviços	108.767	111.362	114.021	116.746	119.540	
-Ramais domiciliários de abastecimento	0	0	0	0	0	
-Ramais domiciliários de saneamento	0	0	0	0	0	
<b>Total proveitos de exploração</b>	<b>8.899.370</b>	<b>9.161.938</b>	<b>9.432.427</b>	<b>9.711.080</b>	<b>9.997.973</b>	<b>0</b>
<b>Custos de exploração</b>						
Compra de água	1.256.065	1.296.164	1.337.484	1.380.060	1.423.928	
Pessoal	795.719	815.612	836.002	856.902	878.325	
Energia eléctrica e outros combustíveis e consumíveis	689.587	707.628	726.141	745.139	764.635	
Manutenção, conservação, reparação e renovação das infraestruturas	553.210	562.854	572.739	582.872	593.259	
Adquirição e/ou locação dos meios logísticos de operação	89.420	91.656	93.947	96.296	98.703	
Control de qualidade	25.854	26.500	27.162	27.842	28.538	
Custos administrativos	275.845	282.741	289.810	297.055	304.482	
Amortizações, reintegrações e provisões	1.376.183	1.380.252	1.384.406	1.388.646	1.392.974	
Encargos com o funcionamento do IRAR	13.777	14.187	14.610	15.046	15.494	
<b>Total de custos de exploração</b>	<b>5.075.660</b>	<b>5.177.595</b>	<b>5.282.302</b>	<b>5.389.857</b>	<b>5.500.337</b>	<b>0</b>
<b>Resultados de exploração</b>	<b>3.823.710</b>	<b>3.984.343</b>	<b>4.150.126</b>	<b>4.321.222</b>	<b>4.497.635</b>	<b>0</b>
Encargos financeiros (incl. comissões)	0	0	0	0	0	0
Proveitos financeiros	98.771	107.265	121.688	138.573	156.100	98.771
Encargos financeiros retribuição da concessão	0	0	0	0	0	0
Resultados extraordinários	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554	194.554
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>4.117.034</b>	<b>4.286.162</b>	<b>4.466.368</b>	<b>4.654.349</b>	<b>4.848.289</b>	<b>293.325</b>
Impostos sobre o rendimento (IRC e derrama)	973.097	1.014.437	1.058.608	1.104.731	1.152.323	973.097
<b>Resultados líquidos do exercício</b>	<b>3.143.937</b>	<b>3.271.725</b>	<b>3.407.760</b>	<b>3.549.618</b>	<b>3.695.965</b>	<b>-679.773</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Proveitos de exploração

- Tarifa volumétrica de Água
- Tarifa Fixa Mensal de água
- Tarifa Volumétrica de Saneamento
- Tarifa Fixa mensal de Saneamento
- Tarifas por outros serviços
- Ramais domiciliários de abastecimento
- Ramais domiciliários de saneamento

## Total proveitos de exploração

## Custos de exploração

- Compra de água
- Pessoal
- Energia eléctrica e outros combustíveis e consumíveis
- Manutenção, conservação, reparação e renovação das infraestruturas
- Adquirição e/ou locação dos meios logísticos de operação
- Controlo de qualidade
- Custos administrativos
- Amortizações, reintegrações e provisões
- Encargos com o funcionamento do IRAR

## Total de custos de exploração

## Resultados de exploração

- Encargos financeiros (incl. comissões)
- Proveitos financeiros
- Encargos financeiros retribuição da concessão
- Resultados extraordinários

## Resultados antes de impostos

## Impostos sobre o rendimento (IRC e derrama)

## Resultados líquidos do exercício

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'A' at the top, a signature below it, and another signature further down.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 3 BALANÇOS PREVISIONAIS

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
<b>ACTIVO</b>										
Activo imobilizado bruto:										
Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão	23.065.016	23.136.111	23.245.836	23.292.376	23.352.514	23.356.453	23.361.287	23.363.766	23.366.743	23.368.530
Imobilizações corpóreas										
Aquisição de imobilizado corpóreo	2.209.448	6.256.717	10.364.218	12.102.140	14.481.519	14.685.932	14.792.594	14.845.339	14.898.084	14.953.173
<b>Total do activo imobilizado bruto</b>	<b>25.274.464</b>	<b>29.392.828</b>	<b>33.610.054</b>	<b>35.394.516</b>	<b>37.834.034</b>	<b>38.042.386</b>	<b>38.153.881</b>	<b>38.209.105</b>	<b>38.264.827</b>	<b>38.321.703</b>
Amortizações acumuladas										
Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão	-640.628	-1.284.648	-1.933.297	-2.584.706	-3.239.365	-3.890.468	-4.543.052	-5.197.043	-5.852.465	-6.509.280
Imobilizações corpóreas	-77.957	-274.951	-596.415	-972.189	-1.424.718	-1.883.916	-2.346.792	-2.811.552	-3.278.265	-3.747.097
<b>Total das amortizações acumuladas</b>	<b>-718.585</b>	<b>-1.559.599</b>	<b>-2.529.712</b>	<b>-3.556.895</b>	<b>-4.664.083</b>	<b>-5.774.383</b>	<b>-6.889.844</b>	<b>-8.008.595</b>	<b>-9.130.730</b>	<b>-10.256.377</b>
<b>Total do activo imobilizado líquido</b>	<b>24.555.879</b>	<b>27.833.229</b>	<b>31.080.342</b>	<b>31.837.621</b>	<b>33.169.951</b>	<b>32.268.002</b>	<b>31.264.037</b>	<b>30.200.510</b>	<b>29.134.097</b>	<b>28.065.325</b>
Activo circulante										
Existências	154.102	35.716	19.387	16.537	16.653	19.075	22.269	22.790	22.064	22.666
Clientes	421.949	640.194	512.479	523.561	540.139	560.248	571.062	587.472	604.387	621.795
Outras dívidas de terceiros										
Estado e Outras Ent. Públicas	486.532	787.718	843.362	361.128	519.031	73.034	71.220	60.477	58.325	60.041
Disponibilidades	42.314	48.187	42.756	231.574	59.036	408.007	763.674	578.144	325.428	-12.692
<b>Total do activo circulante</b>	<b>1.106.897</b>	<b>1.411.815</b>	<b>1.417.985</b>	<b>1.132.801</b>	<b>1.134.859</b>	<b>1.060.364</b>	<b>1.428.225</b>	<b>1.248.884</b>	<b>1.010.204</b>	<b>691.810</b>
<b>Total do activo</b>	<b>25.662.776</b>	<b>29.245.044</b>	<b>32.498.327</b>	<b>32.970.422</b>	<b>34.304.810</b>	<b>33.328.366</b>	<b>32.692.262</b>	<b>31.449.394</b>	<b>30.144.301</b>	<b>28.757.135</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>										
Capital social	1.408.397	1.739.058	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Prestações suplementares	733.651	1.456.974	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612
Reservas	0	532.088	1.442.626	2.268.084	3.139.020	3.665.024	4.253.765	4.314.630	4.383.973	4.463.289
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do exercício	532.088	910.538	825.458	870.936	526.005	588.741	624.256	711.215	813.496	909.406
<b>Total do capital próprio</b>	<b>2.674.136</b>	<b>4.638.659</b>	<b>6.672.033</b>	<b>7.542.970</b>	<b>8.068.974</b>	<b>8.657.715</b>	<b>9.281.971</b>	<b>9.429.794</b>	<b>9.601.419</b>	<b>9.776.645</b>
<b>PASSIVO</b>										
Dívidas de médio e longo prazo:										
Camara Municipal Renda da Concessão	15.295.000	14.145.000	13.455.000	12.880.000	12.420.000	11.960.000	11.500.000	11.040.000	10.580.000	10.120.000
Empréstimos Bancários	6.426.144	7.438.796	7.956.475	7.872.186	8.055.175	7.434.436	6.747.229	5.931.023	5.016.078	4.013.738
<b>Total do passivo de médio e longo prazo</b>	<b>21.721.144</b>	<b>21.583.796</b>	<b>21.411.475</b>	<b>20.752.186</b>	<b>20.475.175</b>	<b>19.394.436</b>	<b>18.247.229</b>	<b>16.971.023</b>	<b>15.596.078</b>	<b>14.133.738</b>
Passivo circulante:										
Fornecedores	635.096	1.042.305	1.016.370	538.711	762.596	341.032	336.739	334.888	341.005	351.051
Estado e Outras Ent. Públicas	191.841	328.289	297.614	314.011	189.648	212.267	225.072	256.424	293.301	327.881
<b>Total do passivo a curto prazo</b>	<b>826.937</b>	<b>1.370.594</b>	<b>1.313.984</b>	<b>852.722</b>	<b>952.244</b>	<b>553.299</b>	<b>561.811</b>	<b>591.312</b>	<b>634.306</b>	<b>678.932</b>
Provetos diferidos	440.559	1.651.995	3.100.834	3.822.545	4.808.416	4.722.916	4.601.250	4.457.265	4.312.497	4.167.820
<b>Total do passivo</b>	<b>22.988.640</b>	<b>24.606.385</b>	<b>25.826.293</b>	<b>25.427.453</b>	<b>26.235.836</b>	<b>24.670.651</b>	<b>23.410.291</b>	<b>22.019.600</b>	<b>20.542.881</b>	<b>18.980.490</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>25.662.776</b>	<b>29.245.044</b>	<b>32.498.327</b>	<b>32.970.422</b>	<b>34.304.810</b>	<b>33.328.366</b>	<b>32.692.262</b>	<b>31.449.394</b>	<b>30.144.301</b>	<b>28.757.135</b>
População Total	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707
Clientes de Água	12.692	12.969	13.099	13.230	13.362	13.496	13.631	13.767	13.905	14.044
Clientes Saneamento	9.330	10.587	10.852	10.999	11.148	11.163	11.311	11.327	11.342	11.359
Volume Facturado de Água (m3/ano)	1.505.855	1.508.942	1.512.036	1.515.137	1.518.245	1.521.360	1.524.481	1.527.609	1.530.744	1.533.886
Volume Facturado de Saneamento (m3/ano)	981.259	1.005.961	1.033.225	1.046.553	1.059.791	1.060.533	1.073.912	1.074.557	1.075.316	1.076.078

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos da distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 3. BALANÇOS PREVISIONAIS

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
<b>ATIVO</b>										
Activo imobilizado bruto										
Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão	23.370.673	23.375.754	23.389.763	23.396.967	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856
Imobilizações corpóreas										
Aquisição de imobilizado corpóreo	15.261.577	15.408.090	15.905.064	16.244.975	16.746.051	16.760.152	16.760.152	16.760.152	16.760.152	16.760.152
<b>Total do activo imobilizado bruto</b>	<b>38.632.249</b>	<b>38.783.844</b>	<b>39.294.827</b>	<b>39.641.943</b>	<b>40.168.907</b>	<b>40.183.007</b>	<b>40.183.007</b>	<b>40.183.007</b>	<b>40.183.007</b>	<b>40.183.007</b>
Amortizações acumuladas										
Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão	-7.167.508	-7.827.276	-8.488.987	-9.152.361	-9.918.305	-10.485.591	-11.154.222	-11.824.200	-12.495.528	-13.168.209
Imobilizações corpóreas	-4.223.559	-4.706.125	-5.210.299	-5.729.924	-6.273.409	-6.817.222	-7.361.034	-7.904.847	-8.448.660	-8.992.473
<b>Total das amortizações acumuladas</b>	<b>-11.391.066</b>	<b>-12.533.402</b>	<b>-13.699.286</b>	<b>-14.882.284</b>	<b>-16.091.714</b>	<b>-17.302.813</b>	<b>-18.515.257</b>	<b>-19.729.047</b>	<b>-20.944.188</b>	<b>-22.160.682</b>
<b>Total do activo imobilizado líquido</b>	<b>27.241.183</b>	<b>26.250.443</b>	<b>25.595.540</b>	<b>24.759.658</b>	<b>24.077.193</b>	<b>22.880.194</b>	<b>21.667.751</b>	<b>20.453.960</b>	<b>19.238.819</b>	<b>18.022.325</b>
Activo circulante:										
Existências	23.321	23.920	24.574	25.285	31.815	25.313	25.994	26.694	27.413	28.151
Clientes	639.693	658.141	677.127	696.660	716.006	736.966	758.544	780.771	803.654	827.225
Outras dívidas de terceiros										
Estado e Outras Ent. Públicas	118.292	87.842	161.205	130.050	183.057	61.873	61.954	63.452	64.984	66.548
Disponibilidades	-494.034	-983.421	-1.603.416	-2.277.105	82.762	-520.849	-1.251.309	87.080	-740.891	92.032
<b>Total do activo circulante</b>	<b>287.271</b>	<b>-213.517</b>	<b>-740.511</b>	<b>-1.425.110</b>	<b>1.013.640</b>	<b>303.303</b>	<b>-404.817</b>	<b>957.998</b>	<b>155.160</b>	<b>1.013.956</b>
<b>Total do activo</b>	<b>27.528.454</b>	<b>26.036.926</b>	<b>24.855.030</b>	<b>23.334.548</b>	<b>25.090.833</b>	<b>23.183.497</b>	<b>21.262.934</b>	<b>21.411.958</b>	<b>19.393.979</b>	<b>19.036.280</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>										
Capital social	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Prestações suplementares	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.131.513	2.131.513	2.131.513	796.764	796.764	0
Reservas	4.551.956	4.647.271	4.752.045	4.866.092	4.929.642	5.046.026	5.176.930	5.250.832	5.395.907	5.475.924
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do exercício	977.582	1.074.615	1.169.708	1.270.999	1.193.686	1.342.600	1.478.035	1.487.955	1.600.336	1.835.650
<b>Total do capital próprio</b>	<b>9.933.488</b>	<b>10.125.835</b>	<b>10.325.703</b>	<b>10.541.041</b>	<b>10.080.180</b>	<b>10.345.478</b>	<b>10.611.818</b>	<b>9.360.889</b>	<b>9.618.346</b>	<b>8.936.912</b>
<b>PASSIVO</b>										
Dívidas de médio e longo prazo:										
Câmara Municipal Renda da Concessão	9.660.000	9.200.000	8.740.000	8.280.000	7.820.000	7.360.000	6.900.000	6.440.000	5.980.000	5.520.000
Empréstimos Bancários	3.138.818	2.013.707	957.013	-265.864	2.355.509	887.189	-702.875	1.336.014	-337.769	615.053
<b>Total do passivo de médio e longo prazo</b>	<b>12.798.818</b>	<b>11.213.707</b>	<b>9.697.013</b>	<b>7.994.136</b>	<b>10.175.509</b>	<b>8.247.189</b>	<b>6.197.125</b>	<b>7.776.014</b>	<b>5.642.231</b>	<b>6.135.053</b>
Passivo circulante:										
Fornecedores	417.823	395.656	476.340	455.923	513.693	410.243	419.129	431.169	443.551	456.286
Estado e Outras Ent. Públicas	352.462	387.446	421.731	458.251	430.377	484.067	532.897	536.473	576.992	589.724
<b>Total do passivo a curto prazo</b>	<b>770.285</b>	<b>783.102</b>	<b>898.072</b>	<b>914.174</b>	<b>944.070</b>	<b>894.310</b>	<b>952.026</b>	<b>967.642</b>	<b>1.020.543</b>	<b>1.046.010</b>
Proveitos diferidos	4.025.862	3.914.281	3.934.242	3.885.197	3.891.074	3.696.520	3.501.966	3.307.413	3.112.859	2.918.305
<b>Total do passivo</b>	<b>17.594.965</b>	<b>15.911.090</b>	<b>14.529.327</b>	<b>12.793.508</b>	<b>15.010.653</b>	<b>12.838.019</b>	<b>10.651.118</b>	<b>12.051.069</b>	<b>9.775.633</b>	<b>10.099.368</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>27.528.454</b>	<b>26.036.926</b>	<b>24.855.030</b>	<b>23.334.548</b>	<b>25.090.833</b>	<b>23.183.497</b>	<b>21.262.934</b>	<b>21.411.958</b>	<b>19.393.979</b>	<b>19.036.280</b>
População Total	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707
Clientes de Água	14.184	14.326	14.469	14.614	14.760	14.908	15.057	15.208	15.360	15.514
Clientes Saneamento	11.374	11.389	11.404	11.421	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483
Volume Facturado de Água (m³/ano)	1.537.035	1.540.191	1.543.354	1.546.524	1.549.700	1.552.884	1.556.075	1.559.272	1.562.477	1.565.689
Volume Facturado de Saneamento (m³/ano)	1.076.732	1.077.500	1.078.270	1.078.933	1.079.502	1.077.511	1.079.725	1.081.944	1.084.168	1.086.396

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 3. BALANÇOS PREVISIONAIS

	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
<b>ACTIVO</b>										
Activo imobilizado bruto:										
Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856
Imobilizações corpóreas										
Aquisição de imobilizado corpóreo	17.072.412	17.072.412	17.072.412	17.072.412	17.072.412	17.080.462	17.090.462	17.090.462	17.090.462	17.090.462
<b>Total do activo imobilizado bruto</b>	<b>40.495.268</b>	<b>40.495.268</b>	<b>40.495.268</b>	<b>40.495.268</b>	<b>40.495.268</b>	<b>40.513.318</b>	<b>40.513.318</b>	<b>40.513.318</b>	<b>40.513.318</b>	<b>40.513.318</b>
Amortizações acumuladas:										
Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão	-13.842.247	-14.517.644	-15.194.403	-15.872.527	-16.552.019	-17.232.883	-17.915.120	-18.598.735	-19.283.730	-19.970.109
Imobilizações corpóreas	-9.543.140	-10.093.806	-10.644.473	-11.195.140	-11.745.806	-12.296.892	-12.847.978	-13.399.064	-13.950.150	-14.501.236
<b>Total das amortizações acumuladas</b>	<b>-23.385.387</b>	<b>-24.611.450</b>	<b>-25.838.876</b>	<b>-27.067.667</b>	<b>-28.297.825</b>	<b>-29.529.775</b>	<b>-30.763.098</b>	<b>-31.997.799</b>	<b>-33.233.880</b>	<b>-34.471.344</b>
<b>Total do activo imobilizado líquido</b>	<b>17.109.881</b>	<b>15.883.818</b>	<b>14.656.392</b>	<b>13.427.602</b>	<b>12.197.443</b>	<b>10.983.543</b>	<b>9.750.219</b>	<b>8.515.518</b>	<b>7.279.437</b>	<b>6.041.973</b>
Activo circulante:										
Existências	28.909	29.689	30.489	31.311	32.155	33.022	33.913	34.828	35.769	36.317
Clientes	851.491	876.488	902.223	928.732	956.024	984.137	1.013.099	1.042.915	1.073.630	1.105.271
Outras dívidas de terceiros:										
Estado e Outras Ent. Públicas	130.598	69.777	71.445	73.146	74.885	80.269	78.469	80.318	82.205	83.030
Disponibilidades	-907.590	765.627	1.570.493	2.312.220	3.043.798	3.748.018	4.482.455	5.168.672	5.867.111	6.563.862
<b>Total do activo circulante</b>	<b>103.409</b>	<b>1.741.581</b>	<b>2.574.649</b>	<b>3.345.409</b>	<b>4.106.861</b>	<b>4.845.447</b>	<b>5.587.936</b>	<b>6.326.734</b>	<b>7.058.714</b>	<b>7.788.479</b>
<b>Total do activo</b>	<b>17.213.291</b>	<b>17.625.399</b>	<b>17.231.041</b>	<b>16.773.011</b>	<b>16.304.304</b>	<b>15.828.989</b>	<b>15.338.155</b>	<b>14.842.252</b>	<b>14.338.152</b>	<b>13.830.452</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>										
Capital social	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Prestações suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas	5.635.400	5.724.126	5.797.965	5.858.089	5.904.230	5.936.749	5.958.441	5.963.205	5.957.388	5.939.331
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do exercício	1.774.526	1.810.954	1.937.744	2.027.525	2.119.439	2.213.549	2.310.670	2.410.591	2.513.401	2.622.965
<b>Total do capital próprio</b>	<b>9.235.264</b>	<b>9.360.418</b>	<b>9.561.047</b>	<b>9.710.952</b>	<b>9.849.007</b>	<b>9.975.636</b>	<b>10.092.449</b>	<b>10.199.135</b>	<b>10.296.127</b>	<b>10.387.635</b>
<b>PASSIVO</b>										
Dívidas de médio e longo prazo:										
Câmara Municipal Renda da Concessão	5.060.000	4.600.000	4.140.000	3.680.000	3.220.000	2.760.000	2.300.000	1.840.000	1.380.000	920.000
Empréstimos Bancários	-977.356	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do passivo de médio e longo prazo</b>	<b>4.082.644</b>	<b>4.600.000</b>	<b>4.140.000</b>	<b>3.680.000</b>	<b>3.220.000</b>	<b>2.760.000</b>	<b>2.300.000</b>	<b>1.840.000</b>	<b>1.380.000</b>	<b>920.000</b>
Passivo circulante:										
Fornecedores	531.836	482.854	496.707	510.956	525.608	544.288	556.178	572.117	588.510	604.354
Estado e Outras Ent. Públicas	639.795	652.029	698.642	731.012	764.152	798.082	833.099	869.125	906.192	945.695
<b>Total do passivo a curto prazo</b>	<b>1.171.631</b>	<b>1.135.783</b>	<b>1.195.350</b>	<b>1.241.968</b>	<b>1.289.760</b>	<b>1.342.371</b>	<b>1.389.276</b>	<b>1.441.242</b>	<b>1.494.702</b>	<b>1.550.049</b>
Proveitos diferidos	2.723.752	2.529.198	2.334.644	2.140.091	1.945.537	1.750.983	1.556.429	1.361.876	1.167.322	972.768
<b>Total do passivo</b>	<b>7.978.026</b>	<b>8.264.981</b>	<b>7.669.994</b>	<b>7.062.058</b>	<b>6.455.297</b>	<b>5.853.354</b>	<b>5.245.706</b>	<b>4.643.118</b>	<b>4.042.024</b>	<b>3.442.817</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>17.213.291</b>	<b>17.625.399</b>	<b>17.231.041</b>	<b>16.773.011</b>	<b>16.304.304</b>	<b>15.828.989</b>	<b>15.338.155</b>	<b>14.842.252</b>	<b>14.338.152</b>	<b>13.830.452</b>
População Total	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707
Clientes de Água	15.669	15.826	15.984	16.144	16.305	16.468	16.633	16.799	16.967	17.137
Clientes Saneamento	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483
Volume Facturado de Água (m3/ano)	1.568.907	1.572.133	1.575.366	1.578.606	1.581.853	1.585.108	1.588.369	1.591.638	1.594.913	1.598.196
Volume Facturado de Saneamento (m3/ano)	1.088.630	1.090.868	1.093.111	1.095.359	1.097.613	1.099.871	1.102.134	1.104.402	1.106.675	1.108.953

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS

## 3 BALANÇOS PREVISIONAIS

	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34	Ano 35	Ano 36
<b>ACTIVO:</b>						
Activo imobilizado bruto:						
Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856	23.422.856
Imobilizações corpóreas						
Aquisição de imobilizado corpóreo	17.490.182	17.490.182	17.490.182	17.490.182	17.490.182	17.889.903
<b>Total do activo imobilizado bruto</b>	<b>40.913.038</b>	<b>40.913.038</b>	<b>40.913.038</b>	<b>40.913.038</b>	<b>40.913.038</b>	<b>41.312.758</b>
Amortizações acumuladas:						
Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão	-20.657.873	-21.347.027	-22.037.574	-22.729.515	-23.422.856	-24.110.620
Imobilizações corpóreas	-15.099.025	-15.696.814	-16.294.604	-16.892.393	-17.490.182	-18.087.972
<b>Total das amortizações acumuladas</b>	<b>-35.756.898</b>	<b>-37.043.842</b>	<b>-38.332.177</b>	<b>-39.621.908</b>	<b>-40.913.038</b>	<b>-42.198.592</b>
<b>Total do activo imobilizado líquido</b>	<b>5.156.140</b>	<b>3.869.196</b>	<b>2.580.861</b>	<b>1.291.130</b>	<b>0</b>	<b>-885.834</b>
Activo circulante:						
Existências	36.878	37.454	38.044	38.649	39.269	36.878
Clientes	1.137.489	1.171.037	1.205.596	1.241.198	1.277.853	1.137.489
Outras dívidas de terceiros:						
Estado e Outras Ent. Públicas	164.026	85.010	85.944	86.886	87.837	164.026
Disponibilidades	6.851.086	7.702.957	8.780.862	9.961.219	11.124.918	6.851.086
<b>Total do activo circulante</b>	<b>8.189.480</b>	<b>8.996.458</b>	<b>10.110.447</b>	<b>11.327.951</b>	<b>12.529.876</b>	<b>8.189.480</b>
<b>Total do activo</b>	<b>13.345.620</b>	<b>12.865.654</b>	<b>12.691.308</b>	<b>12.619.081</b>	<b>12.529.876</b>	<b>7.303.646</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>						
Capital social	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Prestações suplementares	0	0	0	0	0	0
Reservas	5.909.412	5.876.191	5.827.491	5.758.053	5.665.591	5.909.412
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0
Resultado do exercício	2.698.968	2.813.628	2.936.138	3.064.064	3.196.067	2.698.968
<b>Total do capital próprio</b>	<b>10.433.718</b>	<b>10.515.158</b>	<b>10.588.967</b>	<b>10.647.456</b>	<b>10.686.996</b>	<b>10.433.718</b>
<b>PASSIVO:</b>						
Dívidas de médio e longo prazo:						
Camara Municipal Renda da Concessão	460.000	115.000	0	0	0	460.000
Empréstimos Bancários	0	0	0	0	0	0
<b>Total do passivo de médio e longo prazo</b>	<b>460.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>460.000</b>
Passivo circulante:						
Fornecedores	700.589	637.398	654.625	672.341	690.557	700.589
Estado e Outras Ent. Públicas	973.097	1.014.437	1.058.608	1.104.731	1.152.323	973.097
<b>Total do passivo a curto prazo</b>	<b>1.673.686</b>	<b>1.651.835</b>	<b>1.713.233</b>	<b>1.777.072</b>	<b>1.842.880</b>	<b>1.673.686</b>
Proveitos diferidos	778.215	583.661	389.107	194.554	0	778.215
<b>Total do passivo</b>	<b>2.451.901</b>	<b>2.235.496</b>	<b>2.102.340</b>	<b>1.971.625</b>	<b>1.842.880</b>	<b>2.911.901</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>12.885.620</b>	<b>12.750.654</b>	<b>12.691.308</b>	<b>12.619.081</b>	<b>12.529.876</b>	<b>13.345.620</b>
População Total	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707	24.707
Clientes de Água	17.308	17.481	17.656	17.833	18.011	18.011
Clientes Saneamento	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483	11.483
Volume Facturado de Água (m3/ano)	1.601.486	1.604.784	1.608.088	1.611.400	1.614.719	1.614.719
Volume Facturado de Saneamento (m3/ano)	1.111.235	1.113.523	1.115.816	1.118.114	1.120.418	1.120.418

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO**

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

**SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**

**3 BALANÇOS PREVISIONAIS**

**ACTIVO:**

Activo imobilizado bruto.

- Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão
- Imobilizações corpóreas
- Aquisição de imobilizado corpóreo

Total do activo imobilizado bruto

Amortizações acumuladas

- Imobilizações incorpóreas incl. retribuição concessão
- Imobilizações corpóreas

Total das amortizações acumuladas

Total do activo imobilizado líquido

Activo circulante:

- Existências
- Clientes
- Outras dívidas de terceiros:
- Estado e Outras Ent. Públicas
- Disponibilidades

Total do activo circulante

Total do activo

**CAPITAL PRÓPRIO:**

- Capital social
- Prestações suplementares
- Reservas
- Resultados transitados
- Resultado do exercício

Total do capital próprio

**PASSIVO:**

Dívidas de médio e longo prazo:

- Câmara Municipal Renda da Concessão
- Empréstimos Bancários

Total do passivo de médio e longo prazo

Passivo circulante:

- Fornecedores
- Estado e Outras Ent. Públicas

Total do passivo a curto prazo

Proveitos diferidos

Total do passivo

Total do capital próprio e do passivo

- População Total
- Clientes de Água
- Clientes Saneamento
- Volume Facturado de Água (m3/ano)
- Volume Facturado de Saneamento (m3/ano)

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 4. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Resultado do exercício anterior (para aplicação)	0	532.088	910.538	825.458	870.936	526.005	588.741	624.256	711.215	813.496
Aplicação dos resultados em:										
Reserva legal	0	26.604	45.527	41.273	43.547	26.300	29.437	31.213	35.561	40.675
Outras Reservas										
Reservas Livres	0	505.483	865.011	784.185	827.389	499.704	559.304	29.652	33.783	38.641
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	563.391	641.871	734.180

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 4 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
Resultado do exercício anterior (para aplicação)	909.406	977.582	1.074.615	1.169.708	1.270.999	1.193.686	1.342.600	1.478.035	1.487.955	1.600.336
Aplicação dos resultados em:										
Reserva legal	45.470	48.879	53.731	58.485	63.550	59.684	67.130	73.902	74.398	80.017
Outras Reservas Reservas livres	43.197	46.435	51.044	55.561	0	56.700	63.774	0	70.678	0
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	820.739	882.268	969.840	1.055.661	1.207.449	1.077.302	1.211.697	1.404.133	1.342.879	1.520.319

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão  
da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição  
de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS  
4. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Resultado do exercício anterior (para aplicação)	1.635.650	1.774.526	1.810.954	1.937.744	2.027.525	2.119.439	2.213.549	2.310.670	2.410.591	2.513.401
Aplicação dos resultados em:										
Reserva legal	81.782	88.726	90.548	96.887	101.376	105.972	110.677	115.533	120.530	125.670
Outras Reservas										
Reservas livres	77.693	0	-16.709	-36.763	-55.236	-73.453	-90.985	-108.770	-126.347	-143.727
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	1.476.174	1.685.800	1.737.115	1.877.619	1.981.384	2.086.920	2.193.856	2.303.906	2.416.408	2.531.458

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão  
da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição  
de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 4. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34	Ano 35	Ano 36
Resultado do exercício anterior (para aplicação)	2.622.965	2.698.968	2.813.628	2.936.138	3.064.064	2.622.965
Aplicação dos resultados em:						
Reserva legal	131.148	134.948	140.681	146.807	153.203	131.148
Outras Reservas Reservas Livres	-161.067	-168.169	-189.382	-216.244	-245.665	-161.067
Resultados transferidos	0	0	0	0	0	0
Dividendos	2.652.885	2.732.189	2.862.329	3.005.576	3.156.526	2.652.885

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO**

Concurso público internacional para a concessão  
da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição  
de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

**SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**

**4 APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

---

Resultado do exercício anterior (para aplicação)

Aplicação dos resultados em:

Reserva legal

Outras Reservas  
Reservas livres

Resultados transferidos

Dividendos

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 5. MAPAS DE FINANCIAMENTO

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>										
Capital social										
Saldo no início do período	0	1 408.397	1.739.058	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Aumentos (realização) no período	1.408.397	330.662	86.280	0	0	0	0	0	0	0
Amortização (redução) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	1.408.397	1.739.058	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Taxa de remuneração	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Remuneração paga no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações Suplementares										
Saldo no início do período	0	733.651	1.456.974	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612
Aumentos (realização) no período	733.651	723.323	1.121.637	0	0	0	0	0	0	0
Amortização (redução) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	733.651	1.456.974	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612
Taxa de remuneração	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Remuneração paga no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EMPRÉSTIMOS</b>										
Divida a bancos de médio e longo prazo										
Saldo no início do período	0	6 426 144	7 438 796	7 956 475	7 872 186	8 055 175	7 434 436	6 747 229	5 931 023	5 016 078
Utilizações no período	6 426 144	1 012 652	517 679	0	182 990	0	0	0	0	0
Reembolsos no período	0	0	0	84 289	0	620 739	687 206	816 206	914 945	1 002 340
Saldo no final do período	6.426.144	7.438.796	7.956.475	7.872.186	8.055.175	7.434.436	6.747.229	5.931.023	5.016.078	4.013.738
Juros do período	221.702	478.340	531.137	546.089	549.494	534.392	489.267	437.400	377.675	311.529
Juros capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros pagos no período	221.702	478.340	531.137	546.089	549.494	534.392	489.267	437.400	377.675	311.529
Juros em dívida no final do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões bancárias (abertura e não disposição)	177.394	6.164	987	0	0	0	0	0	0	0
Divida a Câmara Municipal de médio e longo prazo										
Saldo no início do período	0	15.295.000	14.145.000	13.455.000	12.880.000	12.420.000	11.960.000	11.500.000	11.040.000	10.580.000
Aumentos no período	23.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos no período	7.705.000	1.150.000	690.000	575.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000
Saldo no final do período	15.295.000	14.145.000	13.455.000	12.880.000	12.420.000	11.960.000	11.500.000	11.040.000	10.580.000	10.120.000
Juros do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros pagos no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em dívida no final do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS  
5. MAPAS DE FINANCIAMENTO

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>										
Capital social										
Saldo no início do período	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Aumentos (realização) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização (redução) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Taxa de remuneração	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Remuneração paga no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações Suplementares										
Saldo no início do período	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.131.513	2.131.513	2.131.513	796.764	796.764
Aumentos (realização) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização (redução) no período	0	0	0	0	447.098	0	0	1.334.749	0	796.764
Saldo no final do período	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.578.612	2.131.513	2.131.513	2.131.513	796.764	796.764	0
Taxa de remuneração	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Remuneração paga no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EMPRÉSTIMOS</b>										
Divida a bancos de médio e longo prazo										
Saldo no início do período	4.013.738	3.138.818	2.013.707	957.013	-285.864	2.355.509	887.189	-702.875	1.336.014	-337.769
Utilizações no período	0	0	0	0	2.641.373	0	0	2.038.889	0	952.821
Reembolsos no período	874.920	1.125.111	1.056.694	1.242.877	0	1.468.321	1.590.063	0	1.673.783	0
Saldo no final do período	3.138.818	2.013.707	957.013	-285.864	2.355.509	887.189	-702.875	1.336.014	-337.769	615.053
Juros do período	246.763	177.762	102.490	23.155	71.403	111.873	6.359	21.843	34.439	9.566
Juros capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros pagos no período	246.763	177.762	102.490	23.155	71.403	111.873	6.359	21.843	34.439	9.566
Juros em divida no final do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões bancárias (abertura e não disposição)	0	0	0	0	56.997	0	0	67.192	0	74.401
Divida a Câmara Municipal de médio e longo prazo										
Saldo no início do período	10.120.000	9.660.000	9.200.000	8.740.000	8.280.000	7.820.000	7.360.000	6.900.000	6.440.000	5.980.000
Aumentos no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos no período	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000
Saldo no final do período	9.660.000	9.200.000	8.740.000	8.280.000	7.820.000	7.360.000	6.900.000	6.440.000	5.980.000	5.520.000
Juros do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros pagos no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em divida no final do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS  
5. MAPAS DE FINANCIAMENTO

	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>										
Capital social										
Saldo no início do período	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Aumentos (realização) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização (redução) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Taxa de remuneração	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Remuneração paga no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações Suplementares										
Saldo no início do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumentos (realização) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização (redução) no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de remuneração	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Remuneração paga no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EMPRÉSTIMOS</b>										
Dívida a bancos de médio e longo prazo										
Saldo no início do período	615.053	-977.356	0	0	0	0	0	0	0	0
Utilizações no período	0	977.356	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos no período	1.592.409	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	-977.356	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros do período	-12.499	-33.719	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros pagos no período	-12.499	-33.719	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em dívida no final do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões bancárias (abertura e não disposição)	0	80.552	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida a Câmara Municipal de médio e longo prazo										
Saldo no início do período	5.520.000	6.060.000	4.600.000	4.140.000	3.680.000	3.220.000	2.760.000	2.300.000	1.840.000	1.380.000
Aumentos no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos no período	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000
Saldo no final do período	5.060.000	4.600.000	4.140.000	3.680.000	3.220.000	2.760.000	2.300.000	1.840.000	1.380.000	920.000
Juros do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros pagos no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em dívida no final do período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 5. MAPAS DE FINANCIAMENTO

	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34	Ano 35	Ano 36
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>						
Capital social						
Saldo no início do período	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Aumentos (realização) no período	0	0	0	0	0	0
Amortização (redução) no período	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338	1.825.338
Taxa de remuneração	100%	200%	300%	400%	500%	0%
Remuneração paga no período	1	2	3	4	5	0
Prestações Suplementares						
Saldo no início do período	0	0	0	0	0	0
Aumentos (realização) no período	0	0	0	0	0	0
Amortização (redução) no período	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	0	0	0	0	0	0
Taxa de remuneração	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Remuneração paga no período	0	0	0	0	0	0
<b>EMPRÉSTIMOS</b>						
Divida a bancos de médio e longo prazo						
Saldo no início do período	0	0	0	0	0	0
Utilizações no período	0	0	0	0	0	0
Reembolsos no período	0	0	0	0	0	0
Saldo no final do período	0	0	0	0	0	0
Juros do período	0	0	0	0	0	0
Juros capitalizados	1	2	3	4	5	0
Juros pagos no período	-1	-2	-3	-4	-5	0
Juros em dívida no final do período	2	4	6	8	10	0
Comissões bancárias (abertura e não disposição)	0	0	0	0	0	0
Divida a Câmara Municipal de médio e longo prazo						
Saldo no início do período	920.000	460.000	115.000	0	0	0
Aumentos no período	0	0	0	0	0	0
Reembolsos no período	460.000	345.000	115.000	0	0	460.000
Saldo no final do período	460.000	115.000	0	0	0	-460.000
Juros do período	0	0	0	0	0	0
Juros capitalizados	0	0	0	0	0	0
Juros pagos no período	0	0	0	0	0	0
Juros em dívida no final do período	0	0	0	0	0	0

h  
S

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 5 MAPAS DE FINANCIAMENTO

## FUNDOS PRÓPRIOS

## Capital social

Saldo no início do período  
Aumentos (realização) no período  
Amortização (redução) no período  
Saldo no final do período

Taxa de remuneração  
Remuneração paga no período

## Prestações Suplementares

Saldo no início do período  
Aumentos (realização) no período  
Amortização (redução) no período  
Saldo no final do período

Taxa de remuneração  
Remuneração paga no período

## EMPRÉSTIMOS

## Divida a bancos de médio e longo prazo

Saldo no início do período  
Utilizações no período  
Reembolsos no período  
Saldo no final do período

Juros do período  
Juros capitalizados  
Juros pagos no período  
Juros em dívida no final do período  
Comissões bancárias (abertura e não disposição)

## Divida a Câmara Municipal de médio e longo prazo

Saldo no início do período  
Aumentos no período  
Reembolsos no período  
Saldo no final do período

Juros do período  
Juros capitalizados  
Juros pagos no período  
Juros em dívida no final do período

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 6. MAPAS DE CASH FLOW

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receitas operacionais	3.343.268	4.195.980	4.031.541	4.088.931	4.219.912	4.371.779	4.465.667	4.593.997	4.726.284	4.852.422
Despesas de operação	-1.056.434	-1.011.677	-1.039.507	-1.023.048	-1.568.220	-1.612.693	-1.660.630	-1.707.701	-1.756.079	-1.805.813
Despesas de conservação e manutenção	-291.019	-460.219	-262.049	-227.943	-230.062	-260.256	-299.873	-306.978	-298.925	-307.059
Retribuição da concessão	-7.705.000	-1.150.000	-690.000	-575.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000
Investimentos em activo fixo	-2.274.464	-4.118.364	-4.217.226	-1.784.462	-2.439.518	-208.352	-111.495	-55.224	-55.722	-56.876
Necessidades de capital circulante	250.987	543.798	-12.567	-469.495	82.830	-421.476	-5.497	12.570	26.805	26.616
Fluxos de IVA	-488.532	-299.186	-55.644	482.234	-157.903	445.998	1.814	10.743	2.153	-1.716
Impostos sobre o rendimento (IRC e Derrama)	-191.841	-328.289	-297.614	-314.011	-189.648	-212.267	-225.072	-256.424	-293.301	-327.881
<b>Cash flow do Projecto (A)</b>	<b>-8.413.136</b>	<b>-2.627.957</b>	<b>-2.543.066</b>	<b>177.206</b>	<b>-742.609</b>	<b>1.642.733</b>	<b>1.704.914</b>	<b>1.830.982</b>	<b>1.891.214</b>	<b>1.929.693</b>
Capital social	1.408.397	330.662	86.280	0	0	0	0	0	0	0
Subsídio municipal	453.516	1.261.496	1.545.741	845.019	1.146.152	77.359	42.665	21.098	21.098	22.036
Empréstimos bancários de médio/longo prazo (MLP)	6.426.144	1.012.652	517.679	0	182.990	0	0	0	0	0
Empréstimos bancários de curto prazo (CP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proventos financeiros	0	0	0	1.418	1.418	2.599	7.645	9.087	5.777	1.321
Outras origens de financiamento Prestações Suplementares	733.651	723.323	1.121.637	0	0	0	0	0	0	0
<b>Entradas de fluxos de financiamento (B)</b>	<b>9.021.709</b>	<b>3.328.133</b>	<b>3.271.336</b>	<b>846.437</b>	<b>1.330.560</b>	<b>79.958</b>	<b>50.510</b>	<b>30.185</b>	<b>26.875</b>	<b>23.357</b>
Reembolsos de empréstimos bancários de MLP	0	0	0	84.289	0	620.739	687.206	816.206	914.945	1.002.340
Reembolsos de empréstimos bancários de CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos de outros financiamentos Prestações Suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e comissões de empréstimos MLP	399.096	484.504	532.124	546.089	549.494	534.392	489.267	437.400	377.675	311.529
Juros e comissões de empréstimos bancários CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e comissões de outros financiamentos Prestações Suplementares Cauções	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
<b>Saídas de fluxos de financiamento (C)</b>	<b>399.096</b>	<b>484.504</b>	<b>532.124</b>	<b>630.378</b>	<b>549.494</b>	<b>1.155.131</b>	<b>1.176.474</b>	<b>1.253.606</b>	<b>1.292.620</b>	<b>1.313.869</b>
<b>Cash Flow líquido de financiamento (D = B - C)</b>	<b>8.622.613</b>	<b>2.843.629</b>	<b>2.739.213</b>	<b>216.059</b>	<b>781.066</b>	<b>-1.075.173</b>	<b>-1.125.964</b>	<b>-1.223.421</b>	<b>-1.265.745</b>	<b>-1.290.512</b>
Dividendos pagos (E)	0	0	0	0	0	0	0	563.391	641.871	734.180
<b>Cash Flow líquido anual (A + D - E)</b>	<b>209.477</b>	<b>215.672</b>	<b>196.146</b>	<b>393.265</b>	<b>38.457</b>	<b>567.560</b>	<b>578.950</b>	<b>44.170</b>	<b>-16.402</b>	<b>-94.999</b>
<b>Cash Flow líquido acumulado</b>	<b>209.477</b>	<b>425.150</b>	<b>621.296</b>	<b>1.014.560</b>	<b>1.053.018</b>	<b>1.620.578</b>	<b>2.199.528</b>	<b>2.243.698</b>	<b>2.227.296</b>	<b>2.132.297</b>
TIR Accionista	14,79%									

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 6. MAPAS DE CASH FLOW

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
Recetas operacionais	5.002.380	5.146.654	5.295.131	5.447.881	5.598.972	5.762.951	5.931.761	6.105.655	6.284.674	6.469.086
Despesas de operação	-1.856.952	-1.909.512	-1.963.543	-2.019.101	-2.076.782	-2.135.300	-2.195.450	-2.257.278	-2.320.830	-2.386.155
Despesas de conservação e manutenção	-346.697	-355.659	-365.317	-375.728	-457.236	-379.894	-389.988	-400.374	-411.027	-421.967
Retribuição da concessão	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000
Investimentos em activo fixo	-310.546	-151.595	-510.982	-347.116	-526.984	-14.100	0	0	0	0
Necessidades de capital circulante	72.801	-6.231	95.331	-4.141	4.019	-64.218	35.457	-7.311	29.299	1.158
Fluxos de IVA	-58.251	30.449	-73.363	31.155	-53.007	121.184	-81	-1.498	-1.532	-1.564
Impostos sobre o rendimento (IRC e Derrama)	-352.462	-387.446	-421.731	-458.251	-430.377	-484.067	-532.897	-536.473	-576.992	-589.724
<b>Cash flow do Projecto (A)</b>	<b>1.690.273</b>	<b>1.906.660</b>	<b>1.595.524</b>	<b>1.814.697</b>	<b>1.598.625</b>	<b>2.346.557</b>	<b>2.388.792</b>	<b>2.442.720</b>	<b>2.543.582</b>	<b>2.610.834</b>
Capital social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídio municipal	25.786	58.605	188.790	135.965	200.430	0	0	0	0	0
Empréstimos bancários de médio/longo prazo (MLP)	0	0	0	0	2.641.373	0	0	2.038.889	0	952.821
Empréstimos bancários de curto prazo (CP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proventos financeiros	-4.861	-12.178	-20.529	-30.264	-17.666	-4.524	-14.544	-10.020	-6.228	-6.228
Outras origens de financiamento Prestações Suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Entradas de fluxos de financiamento (B)</b>	<b>20.926</b>	<b>46.427</b>	<b>178.260</b>	<b>105.701</b>	<b>2.824.137</b>	<b>-4.524</b>	<b>-14.544</b>	<b>2.028.868</b>	<b>-6.228</b>	<b>946.593</b>
Reembolsos de empréstimos bancários de MLP	874.920	1.125.111	1.056.694	1.242.877	0	1.468.321	1.590.063	0	1.673.783	0
Reembolsos de empréstimos bancários de CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos de outros financiamentos Prestações Suplementares	0	0	0	0	447.098	0	0	1.334.749	0	796.764
Juros e comissões de empréstimos MLP	246.763	177.762	102.490	23.155	128.399	111.873	6.359	89.035	34.439	83.968
Juros e comissões de empréstimos bancários CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e comissões de outros financiamentos Prestações Suplementares Cauções	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
<b>Saídas de fluxos de financiamento (C)</b>	<b>1.121.683</b>	<b>1.302.873</b>	<b>1.159.184</b>	<b>1.266.032</b>	<b>575.498</b>	<b>1.580.194</b>	<b>1.596.422</b>	<b>1.423.784</b>	<b>1.708.222</b>	<b>880.732</b>
<b>Cash Flow líquido do financiamento (D = B - C)</b>	<b>-1.100.757</b>	<b>-1.256.446</b>	<b>-980.923</b>	<b>-1.160.331</b>	<b>2.248.640</b>	<b>-1.584.718</b>	<b>-1.610.966</b>	<b>605.085</b>	<b>-1.714.450</b>	<b>65.861</b>
Dividendos pagos (E)	820.739	882.268	969.840	1.055.661	1.207.449	1.077.302	1.211.697	1.404.133	1.342.879	1.520.319
<b>Cash Flow líquido anual (A + D - E)</b>	<b>-231.223</b>	<b>-232.054</b>	<b>-355.239</b>	<b>-401.295</b>	<b>2.639.815</b>	<b>-315.464</b>	<b>-433.871</b>	<b>1.643.672</b>	<b>-513.737</b>	<b>1.156.377</b>
<b>Cash Flow líquido acumulado</b>	<b>1.901.074</b>	<b>1.669.020</b>	<b>1.313.781</b>	<b>912.486</b>	<b>3.552.302</b>	<b>3.236.838</b>	<b>2.802.967</b>	<b>4.446.639</b>	<b>3.932.901</b>	<b>5.089.278</b>
TIR Accionista	14,79%									

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 6. MAPAS DE CASH FLOW

	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Recetas operacionais	6.658.935	6.854.504	7.055.842	7.263.247	7.476.772	7.696.733	7.923.325	8.156.608	8.396.925	8.644.490
Despesas de operação	-2.453.300	-2.522.317	-2.593.258	-2.666.172	-2.741.118	-2.818.151	-2.897.329	-2.978.710	-3.062.356	-3.148.330
Despesas de conservação e manutenção	-433.199	-444.733	-456.577	-468.739	-481.227	-494.050	-507.218	-520.740	-534.624	-543.803
Retribuição da concessão	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000	-460.000
Investimentos em activo fixo	-312.261	0	0	0	0	-18.050	0	0	0	0
Necessidades de capital circulante	100.596	-61.624	33.032	19.286	19.656	23.630	17.054	21.234	21.806	23.157
Fluxos de IVA	-64.051	60.821	-1.667	-1.701	-1.739	-5.384	1.800	-1.849	-1.886	-825
Impostos sobre o rendimento (IRC e Derrama)	-639.795	-652.929	-698.642	-731.012	-764.152	-798.082	-833.099	-869.125	-906.192	-945.695
<b>Cash flow do Projecto (A)</b>	<b>2.396.925</b>	<b>2.773.722</b>	<b>2.878.732</b>	<b>2.954.910</b>	<b>3.046.194</b>	<b>3.126.646</b>	<b>3.244.533</b>	<b>3.347.418</b>	<b>3.453.671</b>	<b>3.568.995</b>
Capital social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídio municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos bancários de médio/longo prazo (MLP)	0	977.356	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos bancários de curto prazo (CP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proveitos financeiros	-7.517	-2.504	16.042	27.599	38.607	49.331	59.926	70.535	81.022	91.438
Outras origens de financiamento Prestações Suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Entradas de fluxos de financiamento (B)</b>	<b>-7.517</b>	<b>974.852</b>	<b>16.042</b>	<b>27.599</b>	<b>38.607</b>	<b>49.331</b>	<b>59.926</b>	<b>70.535</b>	<b>81.022</b>	<b>91.438</b>
Reembolsos de empréstimos bancários de MLP	1.592.409	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos de empréstimos bancários de CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos de outros financiamentos Prestações Suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e comissões de empréstimos MLP	-12.499	46.833	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e comissões de empréstimos bancários CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e comissões de outros financiamentos Prestações Suplementares Cauções	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
<b>Saídas de fluxos de financiamento (C)</b>	<b>1.579.909</b>	<b>46.833</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cash Flow líquido de financiamento (D = B - C)</b>	<b>-1.587.426</b>	<b>928.019</b>	<b>16.042</b>	<b>27.599</b>	<b>38.607</b>	<b>49.331</b>	<b>59.926</b>	<b>70.535</b>	<b>81.022</b>	<b>91.438</b>
Dividendos pagos (E)	1.476.174	1.685.800	1.737.115	1.877.619	1.981.384	2.086.920	2.193.856	2.303.906	2.416.408	2.531.458
<b>Cash Flow líquido anual (A + D - E)</b>	<b>-666.675</b>	<b>2.015.942</b>	<b>1.157.658</b>	<b>1.104.890</b>	<b>1.105.416</b>	<b>1.089.057</b>	<b>1.110.603</b>	<b>1.114.048</b>	<b>1.118.285</b>	<b>1.128.975</b>
<b>Cash Flow líquido acumulado</b>	<b>4.422.603</b>	<b>6.438.545</b>	<b>7.596.203</b>	<b>8.701.093</b>	<b>9.806.509</b>	<b>10.895.565</b>	<b>12.005.169</b>	<b>13.120.217</b>	<b>14.238.502</b>	<b>15.367.477</b>
TIR Accionista	14,79%									

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

## SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

## 6 MAPAS DE CASH FLOW

	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34	Ano 35	Ano 36
Receitas operacionais	8.899.370	9.161.938	9.432.427	9.711.060	9.997.973	0
Despesas de operação	-3.236.896	-3.327.797	-3.421.227	-3.517.254	-3.615.949	-90.629
Despesas de conservação e manutenção	-553.210	-562.854	-572.739	-582.872	-593.259	0
Retribuição da concessão	-460.000	-345.000	-115.000	0	0	-460.000
Investimentos em activo fixo	-399.720	0	0	0	0	-399.720
Necessidades de capital circulante	90.857	-55.975	26.248	27.632	28.534	-26.440
Fluxos de IVA	-80.896	79.016	-935	-941	-951	-76.190
Impostos sobre o rendimento (IRC e Derrama)	-973.097	-1.014.437	-1.058.608	-1.104.731	-1.152.323	-973.097
<b>Cash flow do Projecto (A)</b>	<b>3.286.307</b>	<b>3.934.891</b>	<b>4.290.168</b>	<b>4.532.913</b>	<b>4.664.024</b>	<b>-2.028.076</b>
Capital social	0	0	0	0	0	0
Subsídio municipal	0	0	0	0	0	0
Empréstimos bancários de médio/longo prazo (MLP)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos bancários de curto prazo (CP)	1	2	3	4	5	0
Provetos financeiros	98.771	107.265	121.688	138.573	156.100	98.771
Outras origens de financiamento Prestações Suplementares	0	0	0	0	0	0
<b>Entradas de fluxos de financiamento (B)</b>	<b>98.772</b>	<b>107.267</b>	<b>121.691</b>	<b>138.577</b>	<b>156.105</b>	<b>98.771</b>
Reembolsos de empréstimos bancários de MLP	0	0	0	0	0	0
Reembolsos de empréstimos bancários de CP	1	2	3	4	5	0
Reembolsos de outros financiamentos Prestações Suplementares	0	0	0	0	0	0
Juros e comissões de empréstimos MLP	-1	-2	-3	-4	-5	0
Juros e comissões de empréstimos bancários CP	1	2	3	4	5	0
Juros e comissões de outros financiamentos Prestações Suplementares Cauções	0 1	0 2	0 3	0 4	0 5	0 0
<b>Saídas de fluxos de financiamento (C)</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>Cash Flow líquido de financiamento (D = B - C)</b>	<b>98.770</b>	<b>107.263</b>	<b>121.685</b>	<b>138.569</b>	<b>156.095</b>	<b>98.771</b>
Dividendos pagos (E)	2.652.885	2.732.189	2.862.329	3.005.576	3.156.526	2.652.885
<b>Cash Flow líquido anual (A + D - E)</b>	<b>732.192</b>	<b>1.309.966</b>	<b>1.549.524</b>	<b>1.665.906</b>	<b>1.663.593</b>	<b>-4.580.189</b>
<b>Cash Flow líquido acumulado</b>	<b>16.099.669</b>	<b>17.409.635</b>	<b>18.959.158</b>	<b>20.625.065</b>	<b>22.288.657</b>	<b>17.708.468</b>
TIR Accionista	14,79%					

CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo

SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS  
6. MAPAS DE CASH FLOW

Receitas operacionais

Despesas de operação

Despesas de conservação e manutenção

Retribuição da concessão

Investimentos em activo fixo

Necessidades da capital circulante

Fluxos de IVA

Impostos sobre o rendimento (IRC e Derrama)

Cash flow do Projecto (A)

Capital social

Subsidio municipal

Empréstimos bancários de médio/longo prazo (MLP)

Empréstimos bancários de curto prazo (CP)

Provetos financeiros

Outras origens de financiamento  
 Prestações Suplementares

Entradas de fluxos de financiamento (B)

Reembolsos de empréstimos bancários de MLP

Reembolsos de empréstimos bancários de CP

Reembolsos de outros financiamentos  
 Prestações Suplementares

Juros e comissões de empréstimos MLP

Juros e comissões de empréstimos bancários CP

Juros e comissões de outros financiamentos  
 Prestações Suplementares  
 Cauções

Saídas de fluxos de financiamento (C)

Cash Flow líquido de financiamento (D = B - C)

Dividendos pagos (E)

Cash Flow líquido anual (A + D - E)

Cash Flow líquido acumulado

TIR Accionista 14,79%

## TARIFÁRIO REVISTO PARA O ANO 2011

1) O tarifário é constituído exclusivamente pelas taxas e tarifas apresentadas nas alíneas seguintes:

## A) ABASTECIMENTO DE ÁGUA

## a.1) Tarifas Volumétricas de Abastecimento de Água

## a1.1) Consumos Domésticos

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão (superior a 0 e até 5 m <sup>3</sup> / mês)	0,3488
2º Escalão (superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup> / mês)	1,1290
3º Escalão (superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup> / mês)	1,9160
4º Escalão (superior a 25 m <sup>3</sup> / mês)	3,1121

## a1.2) Tarifário Familiar (b)

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão (superior a 0 e até 8 m <sup>3</sup> / mês)	0,3488
2º Escalão (superior a 8 e até 18 m <sup>3</sup> / mês)	1,1290
3º Escalão (superior a 18 e até 28 m <sup>3</sup> / mês)	1,9160
4º Escalão (superior a 28 m <sup>3</sup> / mês)	3,1121

## a1.3) Tarifário Social (a)

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão (superior a 0 e até 15 m <sup>3</sup> / mês)	0,3488
2º Escalão (superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup> / mês)	1,9160
3º Escalão (superior a 25 m <sup>3</sup> / mês)	3,1121

## a1.4) Consumos Não Domésticos

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,9160

## a1.5) Instituições sem fins lucrativos

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,1290

## a1.6) Consumos do Estado

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,9160

## a1.7) Consumos da Autarquias Locais

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,9160

## a.2) Tarifa de Disponibilidade de Água

Tipo de consumo	Valor (€/mês)
<b>Consumidores Domésticos</b>	
Contadores até 25 mm	3,8100
Contadores maiores que 25 mm	12,1705
<b>Consumidores Não Domésticos</b>	
Contadores até 20 mm	12,1705
Contadores de 20 mm - 30 mm	12,1705
Contadores de 30 mm - 50 mm	24,7817
Contadores de 50 mm - 100 mm	38,9247
Contadores 100 mm - 300 mm	77,8494
<b>Tarifa Familiar e Tarifa Social</b>	
Contadores qualquer calibre	0,0000

**B) SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS****b.1) Tarifas Volumétricas de Saneamento****b1.1) Consumos Domésticos**

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão (superior a 0 e até 5 m <sup>3</sup> / mês)	0,2442
2º Escalão (superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup> / mês)	0,7903
3º Escalão (superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup> / mês)	1,3412
4º Escalão (superior a 25 m <sup>3</sup> / mês)	2,1785

**b1.2) Tarifário Familiar**

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão (superior a 0 e até 8 m <sup>3</sup> / mês)	0,2442
2º Escalão (superior a 8 e até 18 m <sup>3</sup> / mês)	0,7903
3º Escalão (superior a 18 e até 28 m <sup>3</sup> / mês)	1,3412
4º Escalão (superior a 28 m <sup>3</sup> / mês)	2,1785

**b1.3) Tarifário Social**

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão (superior a 0 e até 15 m <sup>3</sup> / mês)	0,2442
2º Escalão (superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup> / mês)	1,3412
3º Escalão (superior a 25 m <sup>3</sup> / mês)	2,1785

**b1.4) Consumos Não Domésticos**

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,3412

**b1.5) Instituições sem fins lucrativos**

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	0,7903

**b1.6) Consumos do Estado**

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,3412

**b1.7) Consumos da Autarquias Locais**

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,3412

**b.2) Tarifa de Disponibilidade de Saneamento**

Tipo de consumo	Valor (€/mês)
<b>Consumidores Domésticos</b>	
Contadores até 25 mm	2,6670
Contadores maiores que 25 mm	8,5194
<b>Consumidores Não Domésticos</b>	
Contadores até 20 mm	8,5194
Contadores de 20 mm - 30 mm	8,5194
Contadores de 30 mm - 50 mm	17,3472
Contadores de 50 mm - 100 mm	27,2473
Contadores 100 mm - 300 mm	54,4946
<b>Tarifa Familiar e Tarifa Social</b>	
Contadores qualquer calibre	0,0000

C) TARIFAS POR OUTROS SERVIÇOS

I - Água	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1 - Vistorias e/ou ensaios a canalizações de água a pedido do Utilizador	
1.1 Edifícios de Habitação (por fogo)	3,9088
1.2 Infra-estruturas de água de loteamentos (por fogo)	19,5216
1.3 Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo de utilização)	13,0032
2 - Ligação Interior de ramais à rede pública	
2.1 Ligação (Excepto primeiro Estabelecimento)	19,5216
2.2 Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	19,5216
3 - Instalação e verificação de contadores	
3.1 Colocação (Excepto primeiro Estabelecimento)	18,0880
3.2 Verificação Extraordinária a pedido do Utilizador	32,5248
3.4 Mudança (transferência) de utilizador	18,0880
4 - Outros serviços prestados a particulares	
4.1 Abertura de água	18,9392
4.2 Fecho de água	18,9392
4.3 Deslocação para análise de instalações particulares a pedido do utilizador quando não haja aplicação de outras tarifas	13,0032
4.4 Ligação de condutas ou acessórios à rede geral de distribuição a pedido do utilizador, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios	325,1696
4.5 Intervenção por rimbombos nas condutas	650,3392
4.6 Fornecimento de água por auto-tanque (€/m <sup>3</sup> )	6,3168
4.7 Encargos de administração para outros serviços não especificados (em função dos custos)	0,4480

II - Saneamento	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1 - Tarifa de ligação	
1.1 Habitação unifamiliar	37,8896
1.2 Edifícios multifamiliares, comércio e outras não especificadas	126,2800
1.3 Loteamentos e condomínios	252,5600
1.4 Indústrias	252,5600
1.5 Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	63,1456
2 - Fiscalização, vistorias e/ou ensaios a canalizações de esgotos	
2.1 Edifícios de Habitação (por cada dispositivo de utilização)	3,7856
2.2 Infra-estruturas de esgotos de loteamentos (por cada lote)	18,9392
2.3 Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo)	12,6336

III - Outros serviços prestados a particulares	Valor (€/m <sup>3</sup> )
3.1 Desobstrução de colectores (por hora ou fracção)	126,2800
3.2 Limpeza de fossos domésticas (Custo/dépósito)	
3.2.1 Dentro das zonas urbanas previstas no PDM	3,7856
3.2.2 Fora das zonas urbanas previstas no PDM	15,1536
3.2.3 Comércio/Indústria	
Por cada	44,1952
Acresce por cada m <sup>3</sup> de remoção	6,3168
colectores - por hora ou fracção por cada m <sup>3</sup> de remoção	22,7360
3.2.4 Colectividades	3,4832
3.3 Deslocação para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas a pedido do Utilizador	12,6336
3.4 Fiscalização de ligação de colectores ou acessórios à rede de drenagem, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios a pedido do Utilizador	126,2800
3.5 Tarifa por cada caixa de ramal pedida pelo utilizador para além da incluída no ramal	441,9856
3.6 Intervenção por rimbombos nas condutas	Custos + 35%
3.7 Ampliação e extensão da rede ou outros serviços não especificados na presente tabela e encargos de administração (artigo 69º do Regulamento Municipal de Águas Residuais)	Custos + 35%
3.8 Obras coercivas de reparação da rede de drenagem	Custos + 35%
3.9 Análise de águas residuais	Custos + 35%

D) RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

d.1) Tarifa de Construção de Ramais Domiciliários de Água

Ano	Calibre	2011		2012	
		Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional	Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional
	Contadores até 20 mm	386,9936	78,7808	309,5949	63,0246
	Contadores de 20 mm até 80 mm	866,5776	90,8992	693,2621	72,7194
	Contadores maiores de 80 mm	1.018,0800	109,0880	814,4640	87,2704
Ano	Calibre	2013		2014	
		Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional	Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional
	Contadores até 20 mm	232,1962	47,2685	154,7974	31,5123
	Contadores de 20 mm até 80 mm	519,9466	54,5395	346,6310	36,3597
	Contadores maiores de 80 mm	610,8480	65,4528	407,2320	43,6352
Ano	Calibre	2015			
		Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional		
	Contadores até 20 mm	77,3987	15,7562		
	Contadores de 20 mm até 80 mm	173,3155	18,1798		
	Contadores maiores de 80 mm	203,6160	21,8176		

d.2) Tarifa de Construção de Ramais Domiciliários de Saneamento

Ano	Calibre	2011		2012	
		Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional	Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional
	Contadores até 20 mm	364,7728	58,8336	291,8182	47,0669
	Contadores de 20 mm até 80 mm	364,7728	58,8336	291,8182	47,0669
	Contadores maiores de 80 mm	364,7728	58,8336	291,8182	47,0669
Ano	Calibre	2013		2014	
		Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional	Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional
	Contadores até 20 mm	218,8637	35,3002	145,9091	23,5334
	Contadores de 20 mm até 80 mm	218,8637	35,3002	145,9091	23,5334
	Contadores maiores de 80 mm	218,8637	35,3002	145,9091	23,5334
Ano	Calibre	2015			
		Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional		
	Contadores até 20 mm	72,9546	11,7667		
	Contadores de 20 mm até 80 mm	72,9546	11,7667		
	Contadores maiores de 80 mm	72,9546	11,7667		

2) Todos os valores são expressos em euros, sem inclusão de IVA.

Nota (a): Até a aprovação do Regulamento de Serviço os requisitos de acesso aos Tarifários Sociais são Agregados Familiares cujo rendimento per capita não ultrapasse 50% da retribuição mínima mensal garantida

Nota (b): Até a aprovação do Regulamento de Serviço os requisitos de acesso à Tarifa de Famílias Numerosas são: No agregado familiar existem mais de três filhos

*(Handwritten marks and signatures)*

**ANEXO III**  
**REVISÃO DO TARIFÁRIO**

1) As tarifas previstas na Cláusula 66ª, 67ª, 68ª, 69ª e 70ª serão revistas anualmente, respeitando o disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e por aplicação da seguinte fórmula de revisão:

$$Tr = T_{2011} \times P_n$$

Onde:

$Tr$  = Tarifa média revista;

$T_{2011}$  = Tarifa em vigor no primeiro ano do Caso Base Revisto (2011);

$P_n$  = Factor de revisão que representa a estrutura de parâmetros e respectivos pesos de ponderação.

O factor P será dado pela seguinte expressão:

$$P = \left[ WAA \times \frac{AA_{n-1}}{AA_{2011}} + WRC \times \prod_{i=2011}^{n-1} IHPC_i + WPE \times \frac{VPEe_{n-1}}{VPEe_{2011}} \right] \times IHPC^{prev^n}$$

em que:

n – ano em que vai ser aplicado o tarifário a que respeita a actualização

WAA - corresponde ao peso relativo do custo de compra de água à entidade gestora de serviço de abastecimento em ‘alta’ na estrutura de custos da Concessionária para o ano anterior à data da revisão;

$AA_{n-1}$  é o valor da tarifa por m3 de água fornecida pela entidade gestora de serviço de abastecimento em ‘alta’, em vigor à data da proposta da revisão;

$AA_{2011}$  é o valor da tarifa por m3 de água fornecida pela entidade gestora de serviço de abastecimento em ‘alta’, em vigor no primeiro ano do caso base revisto (2011);

WRC corresponde ao peso relativo dos custos da Concessionária excluindo os custos de compra de água em alta e os encargos com energia e produtos energéticos na sua estrutura de custos para o ano anterior à data da revisão;

$\prod_{2011}^{n-1} IHPC_i$  - Corresponde ao produtório dos IHPC M (12,12) publicados pelo Banco de Portugal, referentes ao mês de Dezembro, desde o IHPC de 2011 até ao IPHC do ano anterior ao que reporta a revisão.

$VPE_{n-1}$  é o índice de variação de preços relativo aos produtos energéticos, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, relativo ao mês de Junho do ano em que ocorrer a revisão;

$VPE_{2011}$  é o índice de variação de preços relativo aos produtos energéticos, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, em vigor no primeiro ano do caso base revisto (2011);;

WPE corresponde ao peso relativo dos custos da Concessionária com a energia e produtos energéticos na sua estrutura de custos para o ano anterior à data da revisão.

$IHPC^{prev}$  - IHPC M (12,12) previsto pelo Banco de Portugal para o ano em que se efectua a revisão

2. A revisão das tarifas nos termos da presente cláusula deverá ter em consideração a legislação aplicável e encontra-se sujeita à aceitação da Concedente.
3. A proposta para revisão de tarifas, efectuada em consonância com as regras definidas nos números anteriores, deverá ser submetida pela Concessionária à Concedente, para aceitação desta, com a antecedência não inferior a 90 (noventa) dias em relação à data em que se pretende que a revisão entre em vigor.
4. A Concedente deverá obter todas as eventuais autorizações e pareceres indispensáveis de modo a aprovar a revisão do Tarifário, designadamente por parte da Entidade Reguladora, nos termos legais, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da recepção da proposta referida no número anterior.

5. Caso a proposta de revisão de tarifas referida no número 4 não se encontre em concordância com os termos fixados nesta Cláusula, a Concedente informará a Concessionário dessa situação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da recepção da proposta, apontando os valores das tarifas a aplicar.

6. Na eventualidade de a Concessionária não estar de acordo com os valores indicados pela Concedente nos termos do número anterior, deverá formular por escrito a sua reserva, no prazo de 10 (dez) dias a contar da recepção da notificação da Concedente, indicando de forma justificada os valores que entende serem os correctos.

7. Após o término do prazo de 80 (oitenta) dias a contar da recepção da proposta referida no número 4 desta Cláusula sem que a Concedente se pronuncie, a proposta de revisão de tarifas considera-se tacitamente aprovada por esta.”

ANEXO 4

PLANO DE INVESTIMENTOS REVISTO (a preços constantes)

Cronograma Global de Investimentos do Cartaxo

TIPO INVESTIMENTO	ACTUAÇÃO	TOTAL	IMPORTANCIAS															TOTAL	
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano		
SISTEMA CARTAXO/VILA CHÁ OURIQUE	1	Condna Adutora FPD, 500 mm	1.715.280 €	0 €	0 €	228.704 €	686.112 €	800.464 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	1.715.280 €
	2	Reservatório saída adutor Epal	914.816 €	0 €	0 €	114.352 €	343.056 €	457.408 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	914.816 €
	3	Estação elevatória junto Reservatório na saída adutor Epal	457.408 €	0 €	0 €	114.352 €	114.352 €	228.704 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	457.408 €
	4	Conduta adutora PEAD 200 (C. Pratas - V. C. Ourique)	503.149 €	0 €	0 €	114.352 €	160.093 €	228.704 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	503.149 €
	5	Estação Elevatória C. Pratas - Reserv. Apoiado V. C. Ourique	285.880 €	0 €	0 €	57.176 €	91.482 €	137.222 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	285.880 €
	6	Reservatório apoiado Pratas (Capacidade = 790 m3)	240.139 €	0 €	0 €	57.176 €	30.046 €	102.917 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	240.139 €
	7	Reservatório apoiado Vila Chá Ourique (Capacidade = 250 m3)	85.764 €	0 €	0 €	11.435 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	85.764 €
	8	Estação Elevatória V.C. Ourique - Reserv. Elev V.C. Ourique	285.880 €	0 €	0 €	57.176 €	91.482 €	137.222 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	285.880 €
	9	Reequipamento Central Pratas (Equipamento telegrafista)	74.329 €	17.153 €	17.153 €	40.023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	74.329 €
	10	Conduta adutora PEAD 200 (C. Pratas - Várzea)	320.186 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	91.482 €	114.352 €	114.352 €	0 €	320.186 €
	11	Estação Elevatória C. Pratas - Reserv. Apoiado Várzea	285.880 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	57.176 €	91.482 €	137.222 €	0 €	285.880 €
	12	Central Sobrepessora Várzea - Rede Distribuição	137.222 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	34.306 €	34.306 €	68.611 €	0 €	137.222 €
	13	Reservatório apoiado Várzea (Capacidade = 250 m3)	85.764 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	11.435 €	22.870 €	51.458 €	0 €	85.764 €
	14	Reservatório apoiado Vale Pinta (Capacidade = 500 m3)	171.528 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	57.176 €	114.352 €	0 €	0 €	171.528 €
	15	Reequipamento Central Pratas (Equipamento electromecânico)	97.199 €	34.306 €	62.894 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	97.199 €
	16	Reequipamento Vale Pinta (Equipamento electromecânico)	97.199 €	22.870 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	97.199 €
	17	Reequipamento Ercia (Equipamento electromecânico)	97.199 €	22.870 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	97.199 €
SISTEMA CARTAXO/VILA CHÁ OURIQUE	18	Rede distribuição Quinta Virgas e Teles (V. Pinta)	170.956 €	11.435 €	57.176 €	102.345 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	170.956 €
	19	Rede distribuição Sol Posto (V. Pinta)	133.792 €	11.435 €	34.306 €	88.051 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	133.792 €
	20	Rede distribuição antiga (Fibrocimento e Cimento) do Cartaxo	431.107 €	11.435 €	11.435 €	11.435 €	22.870 €	22.870 €	22.870 €	51.458 €	51.458 €	51.458 €	53.745 €	28.588 €	22.870 €	22.870 €	22.870 €	22.870 €	431.107 €
	21	Rede distribuição Várzea e Sarmelas (Cartaxo e V. Pinta)	185.822 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	45.741 €	45.741 €	94.340 €	0 €	185.822 €
SISTEMA PONTÉVEL CASAS AMENDOZEIRA CASAS LAPA	22	Reservatório apoiado C. Gons (Capacidade = 250 m3)	85.764 €	11.435 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	85.764 €
	23	Injeção de cimento	14.294 €	14.294 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	14.294 €
	24	Reequipamento (Equipamento telegrafista)	74.329 €	37.164 €	37.164 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	74.329 €
	25	Reservatório apoiado C. Amendozeira (Capacidade = 250 m3)	85.764 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	28.588 €	57.176 €	0 €	0 €	0 €	85.764 €
	26	Reequipamento (Equipamento electromecânico)	194.598 €	97.199 €	97.199 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	194.598 €
	27	Rede distribuição Casas da Amendozeira e Casas Penadas	133.792 €	0 €	45.741 €	88.051 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	133.792 €
28	Rede distribuição Quinta Romaneiro	118.926 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	34.306 €	34.306 €	50.315 €	0 €	0 €	118.926 €	
SISTEMA VALADA PORTO MUGE REGUENGO	29	Reequipamento (Equipamento telegrafista)	74.329 €	17.153 €	17.153 €	40.023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	74.329 €
	30	Ampliação rede distribuição de Porto Muge e Valada	141.225 €	0 €	57.176 €	84.049 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	141.225 €
SISTEMA VALE PEDRA	31	Reequipamento (Equipamento electromecânico)	291.098 €	17.153 €	114.352 €	160.093 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	291.098 €
	32	Reequipamento (Equipamento telegrafista)	74.329 €	17.153 €	17.153 €	40.023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	74.329 €
	33	Rede distribuição Vale da Pedra	102.917 €	5.718 €	45.741 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	102.917 €
SISTEMA CARTAXO VILA CHÁ OURIQUE	34	Remodulação Ete Cartaxo (Construção Civil e Equipamento)	491.714 €	114.352 €	377.362 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	491.714 €
	35	Reequipamento Estações Elevatórias (Equipamento electromecânico e telegrafista)	35.449 €	17.153 €	18.296 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	35.449 €
SISTEMA PONTÉVEL C. AMENDOZEIRA C. PENEDAS VALE PINTA	36	Colector de Cartaxo e V. C. Ourique	27.444 €	0 €	27.444 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	27.444 €
	37	Ete e Sistemas Interceptores	899.493 €	64.723 €	417.285 €	417.385 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	899.493 €
	38	Equipamento electromecânico, Eléctrico e Telegrafista	890.626 €	57.292 €	411.667 €	411.667 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	890.626 €
	39	Colector Águas Residuais (Pontével, C. Amendozeira, C. Penadas e Vale Pinta)**	102.917 €	11.435 €	34.306 €	57.176 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	102.917 €
SISTEMA VALE PEDRA C. LAGARTOS	40	Colector Águas Residuais Casal Branco (Zona Industrial Pontével)	80.703 €	80.703 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	80.703 €
	41	Ete e Sistemas Interceptores	396.001 €	52.945 €	171.528 €	171.528 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	396.001 €
	42	Equipamento electromecânico, Eléctrico e Telegrafista	434.212 €	68.285 €	182.963 €	182.963 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	434.212 €
SISTEMA VALADA PORTO MUGE REGUENGO	43	Colector Águas Residuais (Vale Pedra e Casas Lagartos)	91.482 €	22.870 €	34.306 €	34.306 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	91.482 €
	44	Remodulação de ETAR - Orgão de transmiss	285.880 €	0 €	0 €	0 €	57.176 €	114.352 €	114.352 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	285.880 €
	45	Remodulação de ETAR - Equipamento electromecânico e telegrafista	114.352 €	0 €	0 €	0 €	34.306 €	40.023 €	40.023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	114.352 €
	46	Remodulação de EE - Equipamento electromecânico e telegrafista	64.037 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	11.435 €	52.602 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	64.037 €
	47	Ete Compacta Porto Muge, Equipam. Electromecânico, eléctrico e telegrafista e desactivação FS	514.584 €	171.528 €	171.528 €	171.528 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	514.584 €
	48	Ete Compacta Reguengo, Equipam. Electromecânico, eléctrico e telegrafista e desactivação FS	54.889 €	0 €	27.444 €	27.444 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	54.889 €
SISTEMA EREIRA LAPA	49	Colector Águas Residuais (Valada, Porto Muge e Reguengo)	91.482 €	22.870 €	34.306 €	34.306 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	91.482 €
	50	Ete e Sistemas Interceptores	586.505 €	37.615 €	274.445 €	274.445 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	586.505 €
SISTEMA EREIRA LAPA	51	Equipamento electromecânico, eléctrico e telegrafista	469.586 €	35.049 €	217.269 €	217.269 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	469.586 €
	52	Colector Águas Residuais (Ereira, Lapa e Casas Lapa)	51.458 €	11.435 €	11.435 €	28.588 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	51.458 €
<b>TOTAL PLANO DE INVESTIMENTOS OBRIGATORIOS</b>			<b>13.850.976</b>	<b>1.127.029</b>	<b>3.094.937</b>	<b>3.643.265</b>	<b>1.703.845</b>	<b>2.321.346</b>	<b>188.681</b>	<b>104.060</b>	<b>51.458</b>	<b>51.458</b>	<b>53.745</b>	<b>62.894</b>	<b>142.940</b>	<b>484.852</b>	<b>331.621</b>	<b>488.955</b>	<b>13.850.976</b>

A ALTA  
B BADA

8.318.586 60% INVESTIMENTO TOTAL A FINANCIAR PELA CONCESSIONARIA  
5.548.390 40% INVESTIMENTO TOTAL A FINANCIAR PELA CONCEDENTE

No caso de, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data do início do período de funcionamento, não ser obtido co-financiamento comunitário no valor de 40% (quarenta por cento) das obras constantes do Plano de Investimentos, as partes acordam que o Plano de Investimentos da Concessão passará a ser o "Plano de Investimentos Revisto Alternativo", que se junta como ANEXO 4 - B, salvo se a Concedente assumir a responsabilidade pelo pagamento da parte não co-financiada.

Na eventualidade de, após o termo do prazo acima referido, o referido co-financiamento comunitário ser obtido, total ou parcialmente, as partes comprometem-se a promover a revisão do Plano de Investimentos da Concessão.

ANEXO 4 - BIS

PLANO DE INVESTIMENTOS REVISTO ALTERNATIVO (a preços constantes)

Cronograma Global de Investimentos do Cartaxo

TIPO INVESTIMENTO	ACTUAÇÃO	TOTAL	IMPORTANCIAS															TOTAL				
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano					
SISTEMA I CARTAXO VILA CHÁ OURIQUE	A	1	Conduta adutora PEAD 200 (C. Pratas - V. C. Ourique)	503.149 €	0 €	0 €	114.352 €	160.093 €	228.704 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	503.149 €
		2	Estação Elevatória C. Pratas - Reserv. Apoiado V. C. Ourique	285.880 €	0 €	0 €	57.176 €	91.482 €	137.222 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	285.880 €
		3	Reservatório apoiado Pratas (Capacidade = 700 m³)	240.139 €	0 €	0 €	57.176 €	80.046 €	102.917 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	240.139 €
		4	Reservatório apoiado Vila Chá Ourique (Capacidade = 250 m³)	85.764 €	0 €	0 €	11.435 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	85.764 €
		5	Estação Elevatória V.C. Ourique - Reserv. Elev. V.C. Ourique	285.880 €	0 €	0 €	57.176 €	91.482 €	137.222 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	285.880 €
		6	Reequipamento Central Pratas (Equipamento telegestão)	74.329 €	17.153 €	17.153 €	40.023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	74.329 €
		7	Conduta adutora PEAD 200 (C. Pratas - Várzea)	320.186 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	91.482 €	114.352 €	114.352 €	0 €	0 €	0 €	320.186 €
		8	Estação Elevatória C. Pratas - Reserv. Apoiado Várzea	285.880 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	57.176 €	91.482 €	137.222 €	0 €	0 €	0 €	285.880 €
		9	Central Sobrepessões Várzea - Rede Distribuição	137.222 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	34.306 €	34.306 €	68.611 €	0 €	0 €	0 €	137.222 €
		10	Reservatório apoiado Várzea (Capacidade = 250 m³)	85.764 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	11.435 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	85.764 €
		11	Reservatório apoiado Vale Pinta (Capacidade = 500 m³)	171.528 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	57.176 €	114.352 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	171.528 €
		12	Reequipamento Central Pratas (Equipamento electromecânico)	97.199 €	34.306 €	62.894 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	97.199 €
		13	Reequipamento Vale Pinta (Equipamento electromecânico)	97.199 €	22.870 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	97.199 €
		14	Reequipamento Ercis (Equipamento electromecânico)	97.199 €	22.870 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	97.199 €
SISTEMA II CARTAXO VILA CHÁ OURIQUE	B	15	Rede distribuição Quinta Vigas e Teles (V. Pinta)	170.956 €	11.435 €	57.176 €	102.345 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	170.956 €	
		16	Rede distribuição Sol Posto (V. Pinta)	133.792 €	11.435 €	34.306 €	88.051 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	133.792 €
		17	Rede distribuição antiga (Fibrocimento e Cimento) do Cartaxo	431.107 €	11.435 €	11.435 €	11.435 €	22.870 €	22.870 €	22.870 €	51.458 €	51.458 €	51.458 €	51.745 €	28.588 €	22.870 €	22.870 €	22.870 €	22.870 €	22.870 €	22.870 €	431.107 €
		18	Rede distribuição Várzea e Somoelas (Cartaxo e V. Pinta)	185.822 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	45.741 €	45.741 €	94.340 €	0 €	0 €	0 €	185.822 €
		19	Reservatório apoiado G. Gons (Capacidade = 250 m³)	85.764 €	11.435 €	22.870 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	85.764 €
SISTEMA III CARTAXO CABEÇA AMENDOEIRA CASAS LARA	A	20	Injeção de cloreto	14.294 €	14.294 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	14.294 €
		21	Reequipamento (Equipamento telegestão)	74.329 €	37.164 €	37.164 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	74.329 €
		22	Reservatório apoiado C. Amendoeira (Capacidade = 250 m³)	85.764 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	28.588 €	57.176 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	85.764 €
		23	Reequipamento (Equipamento electromecânico)	194.398 €	97.199 €	97.199 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	194.398 €
	B	24	Rede distribuição Casas da Amendoeira e Casas Paredas	133.792 €	0 €	45.741 €	88.051 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	133.792 €
		25	Rede distribuição Quinta Romaninho	118.926 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	34.306 €	34.306 €	50.313 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	118.926 €
		26	Rede abastecimento Casal Branco (Zona Industrial de Pontével)	60.164 €	60.164 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	60.164 €
SISTEMA IV VALADA PORTO MUGE REQUEINGO	A	27	Reequipamento (Equipamento telegestão)	74.329 €	17.153 €	17.153 €	40.023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	74.329 €
	B	28	Ampliação rede distribuição de Porto Muge e Valada	141.225 €	0 €	57.176 €	84.049 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	141.225 €
SISTEMA V VALADA PORTO MUGE REQUEINGO	A	29	Reequipamento (Equipamento electromecânico)	291.598 €	17.153 €	114.352 €	160.093 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	291.598 €
		30	Reequipamento (Equipamento telegestão)	74.329 €	17.153 €	17.153 €	40.023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	74.329 €
	B	31	Rede distribuição Vale da Pedra	102.917 €	5.718 €	45.741 €	51.458 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	102.917 €
OUTROS INVESTIMENTOS	B	32	Renovação dezentar do parque total de contadores domiciliários	1.276.862 €	285.570 €	285.570 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	352.861 €	352.861 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	1.276.862 €
		33	Remoderação Etar Cartaxo (Construção Civil e Equipamento)	491.714 €	114.352 €	377.362 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	491.714 €
SISTEMA VI VALADA PORTO MUGE REQUEINGO	A	34	Reequipamento Estações Elevatórias (Equipamento electromecânico e telegestão)	35.449 €	17.153 €	18.296 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	35.449 €
	B	35	Colectores ligas Residuais Casal Branco (Área Industrial Pontével)	269.923 €	269.923 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	269.923 €
SISTEMA VII VALADA PORTO MUGE REQUEINGO	A	36	Remoderação da ETAR - Ovglos de tratamento	285.880 €	0 €	0 €	0 €	57.176 €	114.352 €	114.352 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	285.880 €
		37	Remoderação da ETAR - Equipamento electromecânico e telegestão	114.352 €	0 €	0 €	0 €	34.306 €	40.023 €	40.023 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	114.352 €
		38	Remoderação da EE - Equipamento electromecânico e telegestão	64.037 €	0 €	0 €	0 €	0 €	11.435 €	52.602 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	64.037 €
		39	Etar Compacta Porto Muge, Equipam. Electromecânico, eléctrico e telegestão e desactivação FS	514.584 €	171.528 €	171.528 €	171.528 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	514.584 €
<b>TOTAL PLANO DE INVESTIMENTOS OBRIGATORIOS</b>				<b>8.193.624</b>	<b>1.267.464</b>	<b>1.536.009</b>	<b>1.328.770</b>	<b>560.325</b>	<b>834.770</b>	<b>188.681</b>	<b>104.660</b>	<b>51.458</b>	<b>51.458</b>	<b>53.745</b>	<b>415.755</b>	<b>495.801</b>	<b>484.852</b>	<b>331.621</b>	<b>488.855</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.193.624</b>

Handwritten marks and signatures in the top right corner of the page.

A ALTA  
B BADA